

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 176, DE 2020**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 99/2020**  
**OF 113/2020**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.014, de 09 de maio de 2016, que renova a autorização outorgada a Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Carambeí, Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 99

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 72, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro, no município de Quatro Pontes - PR;

2 - Portaria nº 120 ,de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vitória de Santo Antão, no município de Vitória de Santo Antão - PE;

3 - Portaria nº 154, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Fraternal de Quixadá, no município de Quixadá - CE;

4 - Portaria nº 731, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão, no município de Serro - MG;

5 - Portaria nº 756, de 9 de maio de 2016, Associação Comunitária de Radiodifusão Sousense, no município de Sousa - PB;

6 - Portaria nº 916, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão, no município de São Lourenço - MG;

7 - Portaria nº 1.014, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária de Carambeí, no município Carambeí - PR;

8 - Portaria nº 1.819, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Amigos da Cidade de Jacarezinho, no município de Jacarezinho - PR;

9 - Portaria nº 1.937, de 10 de maio de 2016 - Associação de Difusão Comunitária Nossa Senhora D'Abadia, no município de Romaria - MG;

10 - Portaria nº 1.948, de 10 de maio de 2016, - Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Atividade, no município de Murutinga do Sul - SP;

11 - Portaria nº 1.094, de 7 de junho d 2017 - Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Mucambo, no município de Mucambo - CE;

12 - Portaria nº 1.446, de 7 de junho de 2017 - Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota, no município de Cândido Mota - SP;

13 - Portaria nº 1.898, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória, no município de Santa Maria da Vitória - BA;

14 - Portaria nº 1.909, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo, no município de Pedras de Fogo - PB;

15 - Portaria nº 1.949, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas, no município de Tarrafas - CE;

16 - Portaria nº 1.968, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente e Cultural Comunitária Erval Seco, no município de Erval Seco - RS;

17 - Portaria nº 1.919, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social, no município de Valentim Gentil - SP;

18 - Portaria nº 2.190, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova, no município de Várzea Nova - BA;

19 - Portaria nº 2.475, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio Perdigão Eventos Comunitários e Culturais da Cidade de Perdigão, no município de Perdigão - MG;

20 - Portaria nº 2.632, de 7 de junho de 2017 - Associação Vale Teles Pires de Comunicação, no município de Sinop - MT;

21 - Portaria nº 5.744, de 20 de dezembro de 2017 - ASCOG - Associação Comunitária de Guapó, no município de Guapó - GO;

22 - Portaria nº 6.158, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Rádio Transversal, no município de Salto de Pirapora - SP;

23 - Portaria nº 7.228, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, no município de Cachoeiro de Itapemirim - ES;

24 - Portaria nº 7.244, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Acultural de Galiléia, no município de Galiléia - MG;

25 - Portaria nº 7.589, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Cultural do Município de Jandaia, no município de Jandaia - GO;

26 - Portaria nº 708, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Padre Landel de Moura, no município de Palmeira das Missões - RS;

27 - Portaria nº 734, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Shalon, no município de João Pinheiro - MG;

28 - Portaria nº 1.026, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Clóvis Manica, no município de Antônio Prado - RS;

29 - Portaria nº 1.360, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva, no município de Marialva - PR;

30 - Portaria nº 1.434, de 22 de março de 2018 - Associação Comunitária Cultural Coutense de Radiodifusão, no município de Couto de Magalhães de Minas - MG;

31 - Portaria nº 2.175, de 2 de maio de 2018 - Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange, no município de Cesário Lange – SP;

32 - Portaria nº 3.885, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Cultural e de Promoção Social Ludwig Zankl, no município de Bariri - SP;

33 - Portaria nº 4.181, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária e Cultural Porto União, no município de Porto União - SC;

34 - Portaria nº 4.182, de 28 de setembro de 2018 - Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão, no município de Irineópolis - SC;

35 - Portaria nº 4.188, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Nova Canaã do Norte, no município de Nova Canaã do Norte - MT;

36 - Portaria nº 4.191, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia, no município de Chupinguaia – RO;

37 - Portaria nº 7.042, de 16 de janeiro de 2018 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Regeneração, no município de Regeneração - PI;

38 - Portaria nº 7.145, de 16 de janeiro de 2018 – Centro de Serviços Socioeducativos e Técnico-Científicos para o Desenvolvimento Comunitário, no município de Solânea - PB;

39 - Portaria nº 7.151, de 16 de janeiro de 2018 – Associação de Radiodifusão do Vale do Curu, no município de São Luís do Curu - CE; e

40 - Portaria nº 7.241, de 16 de janeiro de 2018 – Associação e Movimento Comunitário Radio Lebermann FM, no município de Goiabeira - MG.



Brasília, 18 de março de 2020.

EM nº 00515/2019 MCTIC



Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.059290/2011-25, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí, inscrita no CNPJ nº 02.556.445/0001-88, explore pelo prazo de dez anos a partir de 26 de Fevereiro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Carambeí, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1665/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 1014, de 09 de Maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## **PORTARIA N° 1014/2016/SEI-MC**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059290/2011-25 e nº 53740.001156/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de fevereiro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARAMBEÍ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Carambeí/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRE FIGUEIREDO**  
Ministro de Estado da Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**,  
**Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III,  
"b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1019601** e o código CRC **9C9FF60A**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35664/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.059290/2011-25.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4679241** e o código CRC **7C23E95B**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.059290/2011-25

SEI nº 4679241



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO  
SEI**

Protocolo nº: **53000.059290/2011-25**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 14 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço**, em 14/07/2014, às 09:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0039237** e o código CRC **92904542**.



SCE-M das Comunicações  
Fis. 01  
Rubrica  
B

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

53000 059290/2011-25

SEAPA/SCE

22/11/2011-14:48

Assunto: **Renovação**

Protocolo de Outorga nº: 53740.001156/98

1. Frente à publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, item 20, e visto que o ato de outorga da **Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí**, na localidade de **Carambeí / PR**, tem validade até 26/02/2011, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 22 de novembro de 2011.

*Bruna Pacheco G. de Medeiros*  
**BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS**  
Agente Administrativo

*Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros*  
Siape nº 1786956  
Agente Administrativo

24°56'50"  
00°04'03"  
W

5310003-99  
02 656-14310003-99



SCE-M das Comunicações  
Fls. 02  
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6177

Ofício nº 7181 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 22 de novembro de 2011.

Ao Senhor  
**DONIZETE GELINSKI**  
Representante Legal da Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí  
Rua dos Brilhantes, nº 202 - Centro  
84195-000 Carambeí - PR

**Assunto: Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária/  
Processo nº. 53000.059290/2011-25.**

Senhor Representante Legal,

1. De acordo com a Lei 9.612/1998, art. 6º, alteração pela Lei 10.597/2002 a outorga para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 (dez) anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas disposições vigentes.

2. Visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARAMBEÍ** tem validade até 26/02/2011, e tendo em vista a publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, comunicamos que a Entidade poderá encaminhar caso deseje pleitear a renovação de sua outorga Requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da Norma nº 1/2011, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Declaração constante do Anexo 14 desta Norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

- a) não veicula nenhuma publicidade, veiculando apenas mensagens de apoio cultural;
- b) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
- c) cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como estímulo à produção independente, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal;

VII. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

IX. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

X. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

Obs. A entidade poderá, opcionalmente, enviar Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1, com vistas à renovação da outorga. Se a entidade não apresentar o laudo de vistoria descrito no item 20.3.1 no prazo para interposição do pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações solicitará a Anatel realização de vistoria para o respectivo fim.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

4. De acordo com a Norma nº 1/2011, esclarecemos que:

I. A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecidas as exigências desta Norma e demais disposições legais vigentes.

II. As entidades que cumprirem o disposto nos subitens 20.2 e 20.2.1 poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário<sup>is</sup>, até a conclusão do processo de renovação.

- III. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente.
- IV. Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada e encaminhados via postal ou apresentados diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações.
- V. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

5. Comunicamos que a Norma nº 1/2011 e os modelos padronizados estão disponíveis no endereço eletrônico: [www.mc.gov.br](http://www.mc.gov.br).

6. Será facultado, a essa entidade, nos termos do item 20.2.1 da Norma nº 1/2011, prazo de 3 (três) meses contados da publicação da referida Norma, apresentar os itens solicitados, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

Atenciosamente,

  
**OCTAVIO PENNA PIERANTI**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

59290/11

76



## ANEXO 12

### REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARAMBEÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.556.445/0001-88, com sede na Rua dos Brilhantes, 202, Centro na cidade de Carambeí, Estado do Paraná, CEP: 84145-000 entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 123 datada de 11 de agosto de 1.999 e Decreto Legislativo nº 07/2001 publicado no Diário Oficial da União datado de 26 de fevereiro de 2001, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Carambeí, 12 de janeiro de 2012.

Nome do representante da entidade: ANTONIO VALDELINO DE OLIVEIRA.  
CPF: 735.188.329-72.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 003425/2012-89  
SEAPA/SCE  
20/01/2012-09:58

SEDCO

DECLARAÇÃO atestando as instalações e equipamentos



Eu, **ANTONIO VALDELINO DE OLIVEIRA**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARAMBEÍ**, declaro para os devidos fins que: a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Carambeí, 12 de janeiro de 2012.

  
(assinatura do representante da entidade)



Agência Nacional de Telecomunicações

## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO CULTURAL E DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE CARAMBEI  
**CNPJ:** 02.556.445/0001-88

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:22:38 do dia 17/01/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 16/02/2012.

Certidão expedida gratuitamente.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.556.445/0001-88</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/04/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARAMBEI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RÁDIO COMUNITÁRIA DE CARAMBEI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>		
LOGRADOURO <b>R DOS BRILHANTES</b>	NÚMERO <b>202</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>84.145-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CARAMBEI</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **17/01/2012** às **09:14:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[\[Voltar\]](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/01/2012



# ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARAMBEÍ

## ESTATUTO

### Capítulo I - Denominação, Natureza, Sede, Duração e Finalidade.

**Artigo 1º** - A Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí, com sede no Município de Carambeí, é Associação Civil, sem fins lucrativos, e sem vínculos políticos partidários, com duração por tempo indeterminado, regendo-se pelo estatuto, pelo Regimento Interno, pela declaração de ética, princípios humanos básicos e pela Legislação brasileira pertinente à Associação.

*Serviço Distrital de Carambeí  
Certificando que o Selo de Autenticidade  
foi afixado na última folha do documento  
entregue à parte.*

### Artigo 2º - São finalidades da Associação:

- A) Executar serviços de radiodifusão comunitária;**
- B) Desenvolver atividades educativas e sócio-culturais comunitárias no sentido de melhoria das condições socio-econômicas, culturais e ambientais da coletividade em que está inserida.;**
- C) Estimulo e defesa da democratização dos meios de comunicação em geral, e, em especial, da criação e manutenção de rádios e Tvs Comunitárias de baixa potência;**
- D) Incentivar e divulgar esporte, lazer e cultura local valorizando a regionalização da produção cultural, artística e jornalística nos meios de comunicação social;**
- E) Lutar pelo estabelecimento de um sistema de comunicação comunitária com o objetivo de dar voz aos bairros, distritos e comunidades;**
- F) Apoiar e participar das atividades e eventos promovidos por organizações nacionais que lutam pela democratização dos meios de comunicação;**

### Artigo 3º - A Associação, no desempenho de suas atividades, terá as seguintes prerrogativas:

**SERVÍCIO DISTRITAL DE CARAMBEÍ**

Fone: (42) 3231-1490  
A presente fotocópia é reprodução, fiel desta face ao documento, apresentado neste Cartório, nesta data.

CARAMBEÍ 17 JAN. 2012 PARANÁ  
Em Test° ..... da verdade.

( ) Elza Los Dias - Agente Delegada  
Geronilda P. Bueno - Escrevente Substituta  
Lucimara Pacheco - Escrevente Autorizada

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0056803)



SEI 33000-059200/2011-25 / pg. 10

**B)** Incentivar comportamentos de participação, organização, solidariedade, criando ou estimulando para esse fim, atividades, movimentos e organismos;

**C) Promover palestras, cursos, pesquisas, estudos, experiências educativas e avaliações, assim como divulgar seus resultados;**

**D) Manter convênios e se associar a entidades similares para prestação de serviços de Assessoria;**

**E) Promover e divulgar suas atividades e finalidades através de órgãos de imprensa e de radio fusão;**

**F) Definir e cobrar contribuição de seus associados, cujos valores serão estabelecidos pela Assembléia Geral;**

**G) Prestar serviços, compatíveis com as suas finalidades, com o fim de arrecadar fundos para a manutenção;**

**H) Administrar os fundos arrecadados aplicando-os no sentido de alcançar os objetivos da sociedade;**

## **Capítulo II - Dos Associados**

**Artigo 4º** - Podem filiar-se à Associação todas as entidades que desenvolvem atividades esportivas, religiosas, educacionais, culturais, estudantis, sindicais, de moradores, de produtores rurais e benficiantes, sem fins lucrativos.

**§ único** - Poderão associar-se sem direito a voto individual, pessoas físicas que desenvolvam atividades relacionadas aos objetivos da Associação, sendo sua finalização submetida à aprovação do Conselho Administrativo.

## **Artigo 5º - São deveres dos Associados:**

**A) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;**

**B) Comparecer às Assembléias convocadas;**

C) Pagar em dia as contribuições fixadas pela Assembléia Geral;

## **Artigo 6º - São direitos dos Associados:**

**A) Indicar representantes para votarem e serem votados em qualquer cargo da Associação;**

**B)** Gozar dos benefícios oferecidos pela associação na forma prevista neste estatuto;

C) Votar por ocasião das eleições;

SERVIÇO DISTRITAL DE CARAMBEI  
Fone: (42) 3231-1490  
A presente fotocópia é reprodução, fiel destaca-  
face ao documento, apresentado neste Cartório,  
nesta data.

CARAMBEÍ 17 JAN 2012 PARANÁ  
Em Test° ..... da verdade.  
.....  
(  ) Elza Los Dias - Agente Delegada  
(  ) Geronilda P. Bueno - Escrevente Substituta  
(  ) Lúmara Pacheco - Escrevente Autorizada

*Serviço Distrital de Carambeí  
Certificando que o Selo de Autenticidade  
foi afixado na última folha do documento  
entregue à parte.*

A circular stamp with a decorative border. The text "SERVIÇO DISTRITAL DE CARAPICUÍBA" is at the top, and "RUA OURO BRANCO, 405 - FONE: 3251-1300" is on the left. The center contains a stylized drawing of a balance scale. The text "Bel. ELZALOS DIRE" is at the bottom, and "FE: 05/09/2011" is to its right. A handwritten signature is written over the stamp.



**D)** Indicar representantes para participarem do Conselho Administrativo, da diretoria executiva e das demais atividades da Associação.

**§ Único** - Os membros da Associação não respondem, nem subsidiariamente, pelas obrigações da Entidade.

### **Capítulo III - Da Assembléia Geral**

**Artigo 7º** - A Assembléia Geral é órgão máximo e soberano da Associação, nela tendo voz e voto todos os representantes dos sócios que estiverem em pleno gozo de seus direitos.

**Artigo 8º - Compete a Assembléia Geral:**

**A)** Eleger, pelo voto direto, o Conselho Administrativo a Diretoria Executiva dentre os membros do Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal, de três em três anos;

**B)** Aprovar o plano de atividades e a previsão orçamentária encaminhados pelo conselho administrativo;

**C)** Aprovar o relatório e a prestação de contas, que lhe serão enviados com parecer do Conselho Fiscal;

**D)** Aprovar o Regimento Interno, que regulamenta os vários setores de atividades da Associação.

**E)** Apreciar quaisquer propostas de reforma ou emenda estatutários.

**F)** Deliberar, pelo voto direto de 2/3 (dois terços) dos associados, a dissolução da Associação e o destino de seu patrimônio, sendo esse destinado necessariamente para entidades sem fins lucrativos.

**G)** Aprovar pelo voto de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, a destituição do Conselho e a convocação de novas eleições;

**H)** Deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja regularmente submetida;

**I)** Deliberar sobre o preenchimento de cargos vagos no Conselho Administrativo, Conselho Fiscal;

**Artigo 9º - A Assembléia Geral será convocada:**

**A)** Pela maioria simples dos membros do Conselho Administrativo;

**B)** Por 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos associados com pauta pré estabelecida pelos convocantes;

**C)** Pelo Presidente da Entidade.

**SERVIÇO DISTRITAL DE CARAMBEI**

Fone: (42) 3231-1490

A presente fotocópia é reprodução, fiel desta face ao documento, apresentado neste Cartório, neste data.

CARAMBEI 17 JAN 2012 PARANÁ  
Em Test° ..... da verdade.

( ) Elza Los Dias - Agente Delegada  
( ) Geronida P. Bueno - Escrivente Substituta  
( ) Lucimara Pacheco - Escrivente Autorizada

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0056803)

Serviço Distrital de Carambei  
Certificando que o Selo de Autenticidade  
foi afixado na última folha do documento  
entregue à parte.



SEI 53000.050290/2011-267 pg. 12



**Artigo 10º** - A Assembléia Geral será presidida  
Pelo presidente da entidade.

**Artigo 11º** - A Assembléia Geral será secretariada pelo Secretário  
Geral da Associação.

**Artigo 12º** - A Assembléia Geral deliberará validamente com a  
presença de metade mais um de seus membros, em primeira convocação e com  
qualquer número de presentes em segunda convocação, meia hora após.

**Artigo 13º** - As Assembléias serão convocadas em editais  
devidamente publicados pelo menos com três dias de antecedência.

#### **Capítulo IV - Dos Conselhos Administrativo e Fiscal.**

**Artigo 14º** - O Conselho Administrativo será composto por 17  
(dezessete) representantes de entidades associadas, sendo 02 (dois) representantes de  
Associações de Moradores, 02 (dois) representantes das Igrejas, 02 (dois)  
representantes de entidades sindicais de trabalhadores, 02 (dois) representantes de  
entidades benficiares, 02 (dois) representantes de entidades patronais, 02 (dois)  
representantes de entidades estudantis, 02 (dois) representantes de entidades esportivas  
e culturais e 01 (um) representante indicado pela Associação de rádios Comunitárias -  
Ondas Livres com mandato de 03 (três) anos, eleitos pela Assembléia Eleitoral.

**§ Único** - O primeiro mandato terá duração na forma do Artigo 28 §  
quarto.

**Artigo 15º** - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três)  
representantes titulares e 03 (três) suplentes de entidades, eleitos com mandato de 03  
(três) anos pela assembléia Geral Eleitoral.

**§ Único** - O primeiro mandato terá duração na forma do Artigo 28 §  
quarto.

**Artigo 16º** - Compete ao Conselho Administrativo:

**A)** Emitir parecer sobre o plano de atividades, o relatório, a proposta  
orçamentária e prestação de contas, a serem enviados à Assembléia Geral;

**B)** Aprovar as propostas de admissão de associados efetivos, *Ad  
referendum da Assembléia*:

SERVIÇO DISTRITAL DE CARAMBEI

Fone: (42) 3231-1460

A presente fotocópia é reprodução, feita desta  
fazenda, de documento original, emitido nesta Carambei  
nesta data.

CARAMBEI 17 JAN. 2012 PARANÁ  
Em Test° ..... da verdade

( ) Elza Los Dias - Agente Delegada  
( ) Geronilda P. Bueno - Escrevente Substituta  
Lucimara Pacheco - Escrevente Autorizada

**C)** Elaborar o Regimento Interno e a declaração de Ética, emendá-  
los e/ou reformá-los e submetê-los à aprovação da assembléia Geral;



Serviço Distrital de Carambel/  
Certificando que o Selo de Autenticidade  
foi fixado na última folha do documento  
entregue à parte.

- CARTÓRIO  
PL. 005  
DZ  
2012  
Comunicação  
S/2  
Publica
- D) Propor a Contribuição mensal dos associados, e fixá-la, mediante aprovação da Assembléia Geral;**
  - E) Convocar a Assembléia Geral (Artigo 10º, a);**
  - F) Emitir parecer sobre qualquer proposta de dissolução da Associação;**
  - G) Propor à Assembléia Geral a dissolução da Associação, pelo voto de 4/5 (quatro quintos) de seus membros.**
  - H) Deliberar sobre qualquer proposta de alineação de bem imóvel e celebração de convênios.**
  - I) Estabelecer as grandes linhas diretrivas do trabalho da Associação obedecidas as finalidades e objetivos fixados neste estatuto;**
  - J) Propor à Assembléia Geral a suspensão de até seis meses ou eliminação do quadro associativo. Aos associados que desobedeçam as normas estatutárias ou ajam em desacordo com a Declaração de Ética;**
  - K) Exercer atividades de supervisão e coordenação de todas as atividades da Associação;**
  - L) Aprovar contratos necessários à execução das atividades da Associação;**
  - M) Designar, mediante propostas de qualquer de seus membros, ou integrantes contratados e ou convidados, de comissões especiais ou assessores encarregados de atribuições específicas;**
  - N) Resolver qualquer caso omissos nos presentes estatutos;**
  - O) Fixar vencimentos ou salários de funcionários, diretores e assessores quando, necessário;**
- § Único** - Os associados designados na forma da letra "M" terão voto sem voto nas reuniões do Conselho.

**Artigo 17º** - As reuniões do Conselho serão realizadas em dia horário e local comunicados aos conselheiros.

**Artigo 18º** - A Diretoria Executiva será composta por 06 (seis) membros sendo Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro eleitos pela Assembléia Eleitoral dentre os membros do Conselho Administrativo com mandato igual aos demais membros do Conselho Administrativo.

SERVIÇO DISTRITAL DE CARAMBEI

Fone: (42) 3231-1490

A presente fotocópia é reprodução, fiel desta face ao documento, apresentado neste Cartório, nesta data.

CARAMBEI 17 JAN. 2012 PARANÁ  
Em Teste ..... da verdade.

( ) Elza Los Dias - Agente Delegada  
Geronilda P. Bueno - Escrivente Substituta  
Luis Henrique de Souza - Presidente de Renovação (0056803)

Serviço Distrital de Carambei  
Certificando que o Selo de Autenticidade  
foi afixado na última folha do documento  
entregue à parte





### **Artigo 19º - Ao Presidente compete:**

- A) Representar a Associação em juízo ou fora dele;**
- B) Presidir as reuniões do Conselho de Administração, Diretoria as assembléias Gerais;**
- C) Assinar os documentos bancários e contábeis juntamente com o secretário de finanças;**

### **Artigo 20º - Ao Vice - Presidente Compete:**

Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos e exerce atividades delegadas pelo Conselho Administrativo.

### **Artigo 21º - Ao Primeiro Tesoureiro Compete:**

- A) Supervisionar toda atividade econômica da Associação elaborando a proposta orçamentária e a prestação de contas a serem submetidas ao Conselhos Administrativo e Fiscal posteriormente à Assembléia;**
- B) Assinar os cheques e documentos contábeis em conjunto com o presidente;**
- C) Zelar pelo patrimônio da Associação;**

### **Artigo 22º - Ao Segundo Tesoureiro Compete:**

Substituir o primeiro em suas faltas e impedimentos, e exerce atividades delegadas pelo Conselho Administrativo.

### **Artigo 23º - Ao Primeiro Secretário Compete:**

- A) Redigir e manter a transcrição em dia das atas, das Assembléias gerais e das reuniões do Conselho Administrativo e Diretoria Executiva;**
- B) Redigir as correspondência da Associação;**
- C) Manter organizado o arquivo da Associação;**

### **Artigo 24º - Compete ao Segundo Secretário:**

Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos e exercer atividades delegadas pelo Conselho Administrativo.

### **Artigo 25º - Compete ao Conselho Fiscal:**

- A) Reunir-se periodicamente num prazo de 06 (seis) meses para vista toda a documentação;**

SERVIÇO DISTRITAL DE CARAMBEI  
Fone: (42) 3231-1490  
A presente fotópia é reprodução, fiel desta  
face ao documento, apresentado  
nesta data.

CARAMBEI 17 JAN. 2012 PARANÁ  
Em Test°.....  
..... da verdade.

( ) Elza Los Dias - Agente Delegada  
( ) Geronilda P. Bueno - Escrevente Substituta  
( ) Lucimara Pacheco - Escrevente Autorizada

Service Districtal de Carambel  
Certificando que o Selo de Autenticidade  
foi afixado na última folha do documento  
entregue à parte.





**B)** Emitir parecer sobre balanço anual, submetendo-o apreciação da Assembléia Geral;

**C)** Apresentação do Relatório quando necessário;

## **Capítulo V - Da Comissão de Ética**

**Artigo 26º** - A Comissão de Ética composta por 03 (três) pessoas indicadas pelo Conselho Administrativo, deverá:

**A)** Elaborar a Declaração de Ética baseada nos documentos existentes em entidades afins, que será submetida à aprovação da Assembléia contendo parecer do Conselho Administrativo;

**B)** Analisar queixas e reclamações da população em geral e, em especial dos ouvintes, no caso do rádio, e dos telespectadores no caso da Tvs Comunitárias, que estejam insatisfeitos ou prejudicados pela atuação das emissoras;

**C)** Indicar sanções, de acordo com a gravidade da situação, a serem analisadas e aplicadas pelo Conselho Administrativo, garantido amplo direito de defesa por parte da entidade acusada e cabendo recurso sobre a decisão à Assembléia Geral.

## **Capítulo VI - Do Patrimônio**

**Artigo 27º** - O patrimônio da Associação será constituído por:

**A)** Contribuições dos Associados;

**B)** Arrecadações feitas pela entidade através de promoção de eventos e reembolso de gastos com publicações.

**C)** Prestação de serviços em geral para terceiros mediante compensações;

**D)** Doações e legados;

**E)** Bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;

**F)** Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

## **Capítulo VII - Do processo Eleitoral**

**Artigo 28º** - A Eleição do Conselho Administrativo e do Conselheiro Fiscal será feita observando o seguinte:

**§ Primeiro** - Dentre 30 (trinta) e 90 (noventa) dias antes do término do mandato, o presidente da Associação convocará Assembléia eleitoral fixando a data, local, e horários da coleta de votos, os prazos da abertura e encerramento de inscrição das chapas.

SERVÍCIO DISTRITAL DE CARAMBEI

Fone: (42) 3231-1490

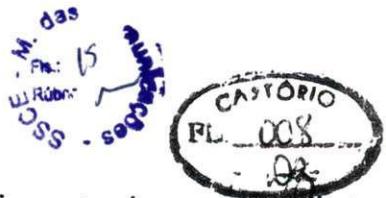
A presente fotocópia é reprodução, fiel desta face ao documento, apresentado neste Cartório, nesta data.

CARAMBEI 17 JAN. 2012 PARANÁ  
Em Test° ..... da verdade.

( ) Elza Los Dias - Agente Delegada  
Geronilda P. Bueno - Escrevente Substituta  
Lucimara Pacheco - Escrevente Autorizada

Serviço Distrital de Carambei  
Certificando que o Selo de Autenticidade  
foi afixado na última folha do documento  
entregue à parte.





**§ Segundo** - O Conselho Administrativo terá as seguintes obrigações:

A) Receber através do Presidente ou Conselheiro indicado, o pedido de registro das Chapas;

B) Verificar a documentação individualmente de cada candidato;

**§ Terceiro** - Os documentos necessários para registro serão definidos pelo Conselho Administrativo observando o Estatuto, Declaração de Ética e Regimento Interno;

**§ Quarto** - O primeiro mandato terá duração 01 (um) ano. Os demais mandatos terão duração de 03 (três) anos.

**Artigo 29º** - O Conselho Administrativo é o responsável pela democracia, garantia de voto secreto e tudo que for necessário para o bom andamento da Assembléia Eleitoral, bem como o arquivo dos documentos utilizados no processo eleitoral.

### Capítulo VIII - Disposições Gerais

**Artigo 30º** - Perderão o mandato os membros do Conselho de administração e Conselho Fiscal que incorrerem em:

A) Malversação ou dilapidação do patrimônio;

B) Violação deste estatuto;

C) Abandono de cargo, assim considerada ausência não justificada por 03 (três) reuniões;

D) Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da associação, de acordo com o parecer da Comissão de Ética e submetido à Assembléia Geral.

**§ Único** - A perda do mandato será declarada em Assembléia Geral, assegurando-se ao acusado amplo direito de defesa.

**Artigo 31º** - Cabe recurso à Assembléia Geral contra qualquer deliberação do Conselho, em caráter originário ou grau de recurso, que fira os interesses do recorrente.

**Artigo 32º** - Todos os recursos serão interpostos até 05 (cinco) dias

da data de ciência do ato.

SERVIÇO DISTRITAL DE CARAMBEI  
Fone: (42) 3231-1490

A presente fotocópia é reprodução, fiel desta face ao documento, apresentado neste Cartório, nesta data.

CARAMBEI 17 JAN. 2012 PARANÁ  
Em Test° ..... da verdade.

( ) Elza Los Dias - Agente Delegada  
( ) Geronilda P. Bueno - Escrevente Substituta  
X Ana Pucheco - Escrevente Autorizada

Serviço Distrital de Carambel  
Certificando que o Selo de Autenticidade  
foi afixado na última folha do documento  
entregue à parte.





**Artigo 33º** - O ano social terá inicio sempre no dia 1º(primeiro) de janeiro, terminando no dia 31 (trinta e um ) de dezembro.

Olindo de Oliveira  
OAB/PR 18.664

OLINDO DE OLIVEIRA  
OAB/PR 18.664 -

A presente certidão foi expedida de acordo com o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973, estando de conformidade com o original registrado em 08/05/1998 sob Microfilme nº755 de Pessoas Jurídicas e Alteração registrada sob nº899 em 14/06/1999.

O referido é verdade e dou fé.  
Castro, 14 de Junho de 1999.

Denilce Zampieri  
Escrevente





ATA DA ASSEMBLÉIA ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARAMBEÍ E POSSE DA NOVA DIRETORIA REALIZADA NO DIA DOZE DE JUNHO DE 2010. Aos doze dias do mês de junho do ano de 2010, na sede da Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí, das 16h30min (dezesseis e trinta) horas às 21h00min (vinte e uma) horas, composta a mesa coletora e apuradora dos votos pela Sra. Kalinka Tereza Yoshioka e pelo Sr. José de Andrade, fiscalizada por Ronaldo José Bueno, compareceram 15 (quinze) associados para votar conforme lista de votantes, atingindo o quorum estatutário com a presença de mais de cinqüenta por cento dos associados. Os associados foram convocados através de edital de convocação entregue em mãos e afixado na sede da Entidade, inscreveu-se apenas uma chapa para a eleição, composição para Conselho Administrativo: Antonio Valdelino de Oliveira Presidente, Jéssica Tatiane dos Santos Vice Presidente, Jean César de Paula Oliveira, 1º Secretário, Élio Alves Cardoso 2º Secretário, João Maria Alves 1º Tesoureiro, Nelson Luiz Carneiro 2º Tesoureiro. Conselho Fiscal Titulares: Joel Martins Ribeiro, Osvaldo Liseu de Oliveira, Bolleslau Gelinski, Suplentes: Aroldo Lopes de Oliveira, Vilson José Fernandes. Às vinte e uma horas e trinta minutos, os mesários declararam encerrada a coleta dos votos e passaram a fazer apuração dos votos, verificaram que constavam no interior da urna quinze cédulas, conferindo com a lista de votantes, sendo concedidos quinze votos à chapa única, zero voto nulo e zero voto em branco, sendo eleita pela unanimidade dos votantes presentes. Ato contínuo, eu Kalinka Tereza Yoshioka, como coordenadora dos trabalhos declarei a chapa única eleita, devendo tomar posse para cumprir mandato de três anos iniciando em cinco de agosto de 2010 a quatro de agosto de 2013, informando ainda que não houveram impugnações ou protestos. Encerrado os trabalhos eleitorais, lavrei a presente ata que após lida e considerada em ordem será assinada por mim, pelo segundo mesário José de Andrade, pelo fiscal Ronaldo José Bueno e pelo Presidente da Associação Antonio Valdelino de Oliveira.

*Yoshioka José de Andrade*

*Ronaldo José Bueno*

<p><b>Registro Civil e RTD/RD</b> REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS Rua Padre Damaso, 35 - Fone: (42) 3232-2854 ROBERT JONCZYK - Oficial</p> <p>Apresentado hoje, Protocolado sob nº 35.226-50, no CANTO e Arquivado em Microfilme sob nº 30.651. Castro-PR, 27 de agosto de 2010.</p> <p>ROBERT JONCZYK Oficial</p> <p>Emolumentos: R\$31,50 (VRC 300,00), Funreus: R\$5,00, Distribuidor: R\$4,47, FUNARPEN: R\$0,50</p>	<p>ROBERT JONCZYK OFICIAL DO REGISTRO CIVIL TÍTULOS E DOCUMENTOS</p> <p>Assinatura: <i>Marinoni Jona</i></p> <p>ESCREVENTE (42) 3232-2854 Fax (42) 3232-5351</p> <p>SELO FUNARPEN</p> <p>TIT E DOC E PESSOAS JURÍDICAS</p> <p>DH289209</p>	<p>ROBERT JONCZYK OFICIAL DO REGISTRO CIVIL TÍTULOS E DOCUMENTOS</p> <p>Assinatura: <i>Antonio Valdelino de Oliveira</i></p> <p>ROBERT JONCZYK OFICIAL DO REGISTRO CIVIL TÍTULOS E DOCUMENTOS</p> <p>Assinatura: <i>Ronaldo José Bueno</i></p> <p>ROBERT JONCZYK OFICIAL DO REGISTRO CIVIL TÍTULOS E DOCUMENTOS</p> <p>Assinatura: <i>Jéssica Tatiane dos Santos</i></p> <p>ROBERT JONCZYK OFICIAL DO REGISTRO CIVIL TÍTULOS E DOCUMENTOS</p> <p>Assinatura: <i>João Maria Alves</i></p> <p>ROBERT JONCZYK OFICIAL DO REGISTRO CIVIL TÍTULOS E DOCUMENTOS</p> <p>Assinatura: <i>Nelson Luiz Carneiro</i></p> <p>ROBERT JONCZYK OFICIAL DO REGISTRO CIVIL TÍTULOS E DOCUMENTOS</p> <p>Assinatura: <i>Bolleslau Gelinski</i></p> <p>ROBERT JONCZYK OFICIAL DO REGISTRO CIVIL TÍTULOS E DOCUMENTOS</p> <p>Assinatura: <i>Joel Martins Ribeiro</i></p> <p>ROBERT JONCZYK OFICIAL DO REGISTRO CIVIL TÍTULOS E DOCUMENTOS</p> <p>Assinatura: <i>Osvaldo Liseu de Oliveira</i></p> <p>ROBERT JONCZYK OFICIAL DO REGISTRO CIVIL TÍTULOS E DOCUMENTOS</p> <p>Assinatura: <i>Vilson José Fernandes</i></p>
---	--	--

**ANEXO 14**

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**



Eu, **ANTONIO VALDELINO DE OLIVEIRA**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARAMBEÍ**, declaro para os devidos fins que: a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural; a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Carambeí, 12 de janeiro de 2012.

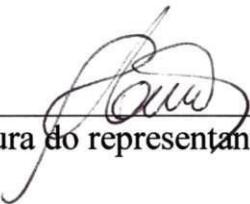
(assinatura do representante da entidade)

**DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DAS ATIVIDADES**

*Rubrificada*  
Ass.

Eu, **ANTONIO VALDELINO DE OLIVEIRA**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARAMBEÍ**, declaro para os devidos fins que: **ANTONIO VALDELINO DE OLIVEIRA É RESPONSÁVEL PELA ÁREA EDITORIAL e JEAN CÉSAR DE PAULA OLIVEIRA É RESPONSÁVEL PELA DIREÇÃO DE PROGRAMAÇÃO**, cujos documentos comprobatórios atestando a nacionalidade dos mesmos seguem anexo.

Carambeí, 12 de janeiro de 2012.

  
(assinatura do representante da entidade)

Min. das Comunicações  
Fls.: 20  
Publica: 20/03/2003  
Série: 5

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
REGISTRO DE PESSOAS FÍSICAS

**C/C**

REGISTRO N° 735186329-72

NAME COMPLETO: ANTONIO VALDELINO DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO: 15/12/67

ASSINATURA: *Antônio Valdelino de Oliveira*

TERMO DE VALIDADE: SÓMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

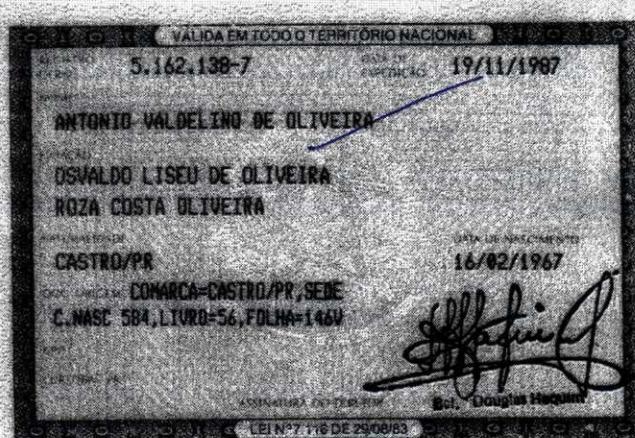
ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE SUA CRIMINALIDADE NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.

PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA CRIMINAL, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARTEIRA DE AGENTE EMISSOR

038/0243-9  
DIRETOR: M. B. S. DE  
Mat. 11.515-7  
18/02/1988  
BANESTADO  
193000/7498-01

NUMBER DA BOLSA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO  
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF





<u>DIRETORIA</u>		
1- Antonio Valdelino de Oliveira RG: 5.162.138-7 <i>SSP/PR</i>	Profissão: Aux. Administrativo CPF: 735.188.329-72	Estado Civil: Casado
Endereço: Rua Ouro Branco, 670 – Jd. Novo Horizonte – Carambeí – PR		
2- João Maria Alves <i>SSP/PR</i> RG: 3.311.098-7	Profissão: Guardião CPF: 441.704.679-49	Estado Civil: Casado
Endereço: Rua Ouro Branco, 690 – Jd. Novo Horizonte – Carambeí – PR		
3 – Jean César de Paula Oliveira RG: 10.028.274-7 <i>SSP/PR</i>	Profissão: Atendente CPF: 064.814.729-03	Estado Civil: Solteiro
Endereço: Rua Dracena, 65 – Jd. Eldorado, Carambeí -PR		
4- Bolleslau Gelinski RG:	Profissão: Aposentado CPF: 293.820.809-10	Estado Civil: Casado
Endereço: Rua Belo Horizonte, 60 – Jd. Brasília – Carambeí – PR		
5- Élio Alves Cardoso RG: 7.557.605-6 <i>SSP/PR</i>	Profissão:Auxiliar de Produção CPF: 025.790.799-80	Estado civil: Solteiro
Endereço: Rua das Palmeiras, 38 – Jardim Eldorado, Carambeí -PR		
6- Osvaldo Liseu de Oliveira RG: 3.015.992-6 <i>SSP/PR</i>	Profissão: Aposentado CPF: 244.940.469-49	Estado civil: Casado
Endereço: Rua Rio Pitangui, 57 – Boqueirão – Carambeí – PR		
7- Joel Martins Ribeiro RG:	Profissão: Auxiliar Administrativo CPF: 746.580.209-49	Estado civil: Solteiro
Endereço: Rua do Bronze, 23 – Centro – Carambeí - PR		
8 – Jéssica Tatiane dos Santos RG:	Profissão: Locutora CPF: 055.766.259-19	Estado Civil: Solteira
Endereço: Rua Florianópolis, 79- Jd. Brasília Carambeí-PR		
9- Aroldo Lopes de Oliveira RG: 1.925.208-6 <i>SSP/PR</i>	Profissão: Motorista CPF: 371.706.359-68	Estado Civil: Casado
Endereço: Rua Goiânia, 113 – Jardim Brasília – Carambeí – PR		
10- Vilson José Fernandes de Oliveira RG:	Profissão: Motorista CPF: 411.606.579-04	Estado civil: Casado
Endereço: Travessa do Alecrim, 31 – Bela Vista III – Carambeí - PR		
11- Nelson Luiz Carneiro RG:	Profissão: Pedreiro CPF: 975.779.019-20	Estado Civil: Solteiro
Endereço: Rua Mangabeira, 10 , Vila Vatão, Carambeí -PR		

DECLARAÇÃO de solicitação de vistoria



Eu, **ANTONIO VALDELINO DE OLIVEIRA**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARAMBEÍ**, declaro para os devidos fins que por meio desta solicito vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1 49

Carambeí, 12 de janeiro de 2012.

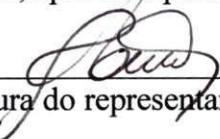
  
(assinatura do representante da entidade)

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3  
DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.



- 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações ( Anexo 12);
- 2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
- 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
- 4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
- 5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
- 6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- 7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:
  - 7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
  - 7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
  - 7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
- 8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
- 9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
- 10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede
- 11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
- 12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
- 13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

  
(assinatura do representante legal da entidade)

Endereço para correspondência: Rua Ouro Branco, 927, Bairro Jardim Novo Horizonte na cidade de Carambeí , Estado do Paraná, CEP: 84145-000, cx postal 1218.

Telefone para contato: 042-3231-4860  
Correio eletrônico (e-mail) [pioneerfm@yahoo.com.br](mailto:pioneerfm@yahoo.com.br).



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,  
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300  
70044-900 Brasília – DF

A. R.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,  
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300  
70044-900 Brasília – DF



A. R.



**REGISTRADO URGENTE**  
*REGISTERED PRIORITY*

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0056803)

SEI 53000.059290 AR 10012018 PESO / WEIGHT (kg)

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.059290/11 Localidade/UF: Carambeí/PR  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARAMBEÍ  
 Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 01/01/2000 Canal:

Ministério das Comunicações -  
 26 de Julho de 2000  
 Sessão -

<b>Processo</b>					
1.	A Entidade é uma:				
2.	Requerimento de Solicitação?				
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?				
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?				
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?				
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?				
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?				
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?				
12.	<b>Quadro Diretivo da Associação ou Fundação</b>		Mandato: 03 Anos	Validade: 12/10/2013	
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Antônio Valdelino de Oliveira	001.111.111-11	Presidente			
Jessica Tatiane dos Snatos	002.222.222-22	Vice Presidente			
Jean César de Paula Oliveira	003.333.333-33	1º Secretário			
Élio Alves Cardoso	004.444.444-44	2º Secretário			
Declaração técnica ? fls.05 Certidão Negativa de Débito ? fls.06					

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.059290/11 Localidade/UF: Carambei/PR

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARAMBEÍ

Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 01/01/2000 Canal:

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
João Maria Alves	005.555.555-55	1º Tesoureiro			
Nelson Luiz Carneiro	066.666.666-66	2º Tesoureiro			

Relação contendo o nome dos associados ? fls. Não

Relatório Conselho Comunitário ? fls. Não

Declarações ? fls. 18

Declaração dirigentes/programação ? fls. 19

**13. Conclusão da Análise**

Em face da análise efetuada nos autos, em detrimento a Lei 9.612/98, bem como Norma nº 01/11, requer a entidade se cumpra as seguintes exigências elencadas abaixo:

- 1) Alteração estatutária;
- 2) Declaração-residência;
- 3) Relação contendo o nome dos associados;
- 4) Declarações subitem 8.1 e alíneas da Norma nº 1/11;
- 5) Certidões.

É o relatório.

À Consideração Superior.

  
Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa  
(Analista)

*Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa*  
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Matr. 23127-4  
SERAC/COR/CO/DOC/905



21  
LJ: Ruth  
SSC-M - das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 0044/2013/CGRC/SCE-MC

**Assunto: Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.059290/11  
Processo de Outorga nº 53740.001156/98

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Carambeí / PR**, conforme Portaria de autorização nº 123, publicada no D.O.U. de 12/08/1999 e Decreto Legislativo nº 07, publicado no D.O.U. de 26/02/2001.

## **ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação de seus artigos ao disposto no(s) item(ns) 8.2, alínea(s) e 8.3, alínea(s) da Norma nº 1/2011 e artigo(s), conforme transcrição a seguir:

8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

*a) ser apresentado na íntegra;*

*b) estar legível;*

*c) estar registrado no Livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos do art. 116, inciso I, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, sendo que qualquer alteração efetuada deverá estar averbada junto àquele Registro;*

*d) indicar endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço;*

*e) indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente;*

f) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

f.1) os cargos que compõem a estrutura deliberativa e administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

f.2) o cargo ao qual caberá a representação passiva e ativa, judicial e extrajudicial; e

f.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução;

g) indicar as condições para a alteração das disposições estatutárias, observadas as disposições contidas nos arts. 59 e 67 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil;

h) indicar as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil;

i) indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, caso a entidade venha a ser contemplada com uma outorga para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

a) estabeleçam os critérios para ingresso e exclusão dos associados;

b) assegurem o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;

c) assegurem a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

d) assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

e) determinem que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

f) determinem as competências da Assembléia Geral, observando as disposições constantes dos art. 59 e 60 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

III. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

IV. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “g”, da Norma nº 01/2011;

V. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “f.1”, da Norma nº 01/2011;

VI. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “f.2”, da Norma nº 01/2011;

VII. Comprovante de residência de todos os dirigentes associativos, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k” da Norma nº 01/2011;

VIII. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea “a” do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada;

d. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

IX. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora;

X. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio; bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

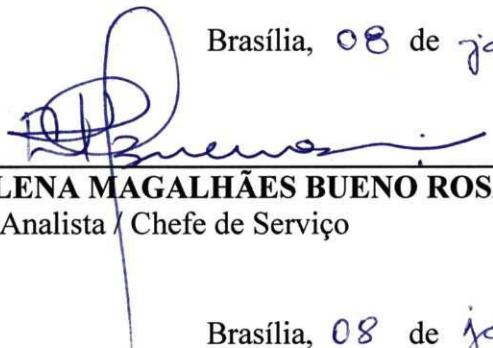
XI. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente assinada pelo profissional habilitado e pelo representante legal da requerente, acompanhada do comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrentes desse ato, conforme dispõe o subitem 12.1.1 da Norma nº 01/2011.

## CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

  
Brasília, 08 de janeiro de 2013.

**LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA**  
Analista / Chefe de Serviço

Brasília, 08 de janeiro de 2013.

  
**CESAR SEGOND VASCONCELLOS**  
Analista / Chefe de Divisão

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0044/2013/CGRC/SCE-MC.

  
Brasília, 8 de janeiro de 2013.

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



CE-M- das Comunicações -  
SCE-MC -  
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6177

Ofício nº 69 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 08 de janeiro de 2013.

Ao Senhor  
**ANTÔNIO VALDELINO DE OLIVEIRA**  
Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí  
Rua dos Brilhantes, nº 202 - Centro  
84.145-000 Carambeí - PR

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.059290/11.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.059290/11**, na localidade de **Carambeí / PR**, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **0044/2013**, que indica pendências na documentação encaminhada pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nº DA RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

Of. 69 /2013/CGRC/SCE-MC

53000.059290/11

ANTÔNIO VALDELINO DE OLIVEIRA  
ASS. CULT. E DE COMUNIC. COMUNITÁRIA DE CARAMBEÍ  
RUA DOS BRILHANTES, N° 202 - CENTRO  
84.145-000 CARAMBEÍ - PRCEM Fis. 30  
Ass. 90  
des Comunicaçõe  
CEM Rubrica:

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

CARTEAU DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

30/09/13

30 set 2013

CARAMBEÍ

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENTEugenio T. PRINCIPAL  
Matrícula 0063262-7  
Agente de Correios  
Av. Commercial

DR/PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

FC0463 / 16

114 x 186 mm

75240203-0



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

RQ 23410794 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA 24 JAN 2013

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h / / : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORA

NOME

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,  
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300  
70044-900 Brasília-DF

ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO

ENDEI

CIDAD

UF BRASIL

<img alt="Red rectangular stamp with 'S/COMUNICAÇÕES' and '24 JAN 20

## ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARAMBEÍ

Carambeí, 28 de fevereiro de 2.013.



Assunto: Renovação de Outorga

Referência: Processo de Renovação nº 53000.059290/11

Processo de Outorga nº 53740.001156/98

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 011504/2013-44

SEAP/SE

13/03/2013-16:52

Ao

**Ministério das Comunicações****Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica****Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária**

Ilmo Srs.

**Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa – Analista/ Chefe de Serviço****Cesar Segond Vasconcellos – Analista/ Chefe de Divisão****Samir Amano Granja Nobre Maia – Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**

Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí para a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Carambeí – Paraná**, conforme portaria nº 123, publicada no D.O. U de 26/02/2011.

**Cumprimento de exigências:**

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARAMBEÍ, em resposta à solicitação do Ministério das Comunicações, vem por seu representante legal, ao final assinado, encaminhar a documentação ora solicitada, conforme disposto no item XI da nota técnica nº 0004/2013/CGRC/SCE-MC, visando atender as determinações legais pertinentes à outorga para execução de serviço de radiodifusão comunitária.

Atenciosamente,



Antonio Valdeirino de Oliveira  
Presidente

*Scaneado*  
134.1

## DECLARAÇÃO

SSCE-PI  
das Comunicações  
Fis. 328  
Rubrica:

Nós, diretores membros da Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí, comprometemo-nos ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço, de acordo com o subitem 8.1, alínea “g”, da Norma nº 01/2011.

Carambeí, 18 de Fevereiro de 2013.

ANTONIO VALDELINO DE OLIVEIRA

JEAN CÉSAR DE PAULA OLIVEIRA

JÉSSICA TATIANE DOS SANTOS

JOÃO MARIA ALVES

## DECLARAÇÃO

Comunidade  
Carambeí - PR  
Fis. -  
Rubrica

Eu, **ANTONIO VALDELINO DE OLIVEIRA**, na qualidade de representante legal da Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí, declaro para os devidos fins que todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade atendida pela estação, de acordo com disposto no subitem 8.1, alínea "f.1", da Norma nº 01/2011.

Carambeí, 18 de Fevereiro de 2013.



**ANTONIO VALDELINO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

RECONHEÇO p/semelhança a(s) firma(s) de: 003754 ANTONIO VALDELINO DE OLIVEIRA.....  
Cod.Normas 11.6.3.4 Carambei, 21 de fevereiro de 2013  
En Teste da verdade.  
SERVICO DISTRITAL DE CARAMBEI-PR  
BEL. ELZA LOS DIAS -AGENTE DELEGADA  
GERONILDA PEDROSO BUENO-Esc. Subst.  
LUCIMARA PACHECO-Esc. Autorizada  
00048640(001-000068870)\*\*\*\*\*



## DECLARAÇÃO



Eu, **ANTONIO VALDELINO DE OLIVEIRA**, na qualidade de representante legal da Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí, declaro para os devidos fins que a entidade não tem como integrante em seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com disposto no subitem 8.1, alínea “f.2”, da Norma nº 01/2011.

Carambeí, 18 de Fevereiro de 2013.



**ANTONIO VALDELINO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

RECONHEÇO p/semelhança a(s) firma(s) de: 003754 ANTONIO VALDELINO DE OLIVEIRA  
Cod.Normas 11.6.3.4  
Carambeí, 21 de fevereiro de 2013  
En Teste \_\_\_\_\_ da verdade.  
SERVIÇO DISTRITAL DE CARAMBEI-PR  
 BEL. ELZA LOS DIAS -AGENTE DELEGADA  
 GERONILDA PEDROSO BUENO-Esc.Subst.  
 LUCIMARA PACHECO-Esc. Autorizada  
00048640(001-000060871)\*\*\*\*\*







das Comunicações - SCE-M  
 Fls. 36  
 Rubrica

## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **JOAO MARIA ALVES**

Inscrição: **008174010663** Zona: 16 Seção: 43

Município: 74950 - CASTRO UF: PR

Data de Nascimento: 06/10/1960 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: MARIA CANDIDA MACHADO  
DINARTE ALVES MACHADO

Certidão emitida às 13:41 de 19/02/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inexistência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

**V3NQ.MAZW.V/CQ.8OZN**

## Certidão

f6e5ac20badb70be27275730e626acbc



### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

### CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS JUDICIAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos da Justiça Federal da 4ª Região a partir dos dados constantes nos sistemas processuais. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do nome com o CPF.

Nestes termos, certificamos que

contra o nome  
**JOÃO MARIA ALVES**

OU

contra o CPF:  
**441.704.679/49**

#### NADA CONSTA

nos registros de distribuição de EXECUÇÕES CRIMINAIS mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciais Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 19/02/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 16/02/2013 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 19/02/2013 às 05:01
- Paraná (Processo Papel) até 19/02/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 18/02/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 18/02/2013 às 20:00

**Certidão emitida em:** 19/02/2013 às 14:52 (hora e data de Brasília)

A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet deverá ser verificada pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **f6e5ac20badb70be27275730e626acbc**



# PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS  
CEL JORGE MARCONDES, S/N - VILA RIO BRANCO  
CASTRO/PR - 84172-020

**TITULAR**  
EDELZINA APARECIDA BARRETO TULIK MANOEL  
**JURAMENTADOS**  
VALDEVINO BARRETO  
ISABELLA BRAUN  
FERNANDA DE FATIMA MARCONDES  
FRANCIELLY INACIO

38  
Fis.  
Rubrica  
SSC M. das Comunicações -

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas, Juizado Especial Fazenda Pública), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Juizado Especial), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**JOAO MARIA ALVES**

CPF 441.704.679-49, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CASTRO/PR, 19 de Fevereiro de 2013

ISABELLA BRAUN



Validade 30 dias

## DECLARAÇÃO

Eu, **VALDOMIRO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 797.405.709-25, declaro para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que o **Sr. JOÃO MARIA ALVES**, é residente e domiciliado no endereço a seguir, há mais de cinco anos, sendo o mesmo de minha propriedade: **Rua Rio Pitangui, 75, Bairro Boqueirão, CEP: 84.145-000 Município de Carambeí, Estado do Paraná.**

Era o que tinha a declarar.

Carambeí, 15 de fevereiro de 2.013.



*Valdomiro de Oliveira*

**VALDOMIRO DE OLIVEIRA**

RECONHEÇO p/semelhança a(s) firma(s) de\*\*\*\*\*  
004692 VALDOMIRO DE OLIVEIRA.....  
Cod.Normas 11.6.3.4 \*\*\*\*\*  
Carambeí, 25 de fevereiro de 2013  
En Test<sup>o</sup> ..... da verdade.  
/ SERVIÇO DISTRITAL DE CARAMBEI-PR  
/ BEL. ELZA LOS DIAS - AGENTE DELEGADA  
/ GERONILDA PEDROSO BUENO-Esc. Subst.  
/ LUCIMARA PACHECO-Esc. Autorizada  
00049582/001-0000061115\*\*\*\*\*



 <b>COPEL</b> Rua José Izidoro Blazetto, 158 81200-240 - Curitiba - PR CNPJ 04.368.898/0001-06 IE 90.233.073-99 IM 423.992-4		 <b>PARANÁ</b> GOVERNO DO ESTADO	<a href="http://www.copel.com">www.copel.com</a> 0800 51 00 116
<b>VALDOMIRO DE OLIVEIRA</b> R RIO PITANGUI, 75		<b>Unidade Consumidora</b> 40299120	
<b>CEP:</b> 84146000 <b>CARAMBEI - PR</b> <b>CPF:</b> 79740570925		<b>Vencimento</b> 04/01/2013	
		<b>Valor a Pagar</b> <b>R\$ 84,93</b>	


 SICO-M. da Eletrobras - SICO-Eletrobras - Fis. Rubrica: 8

Responsabilidade do Manutenção de Iluminação Pública - Município 42.3916.1038

### Aviso de Vencimento

Existem débitos vencidos que sujeitam sua unidade consumidora ao corte no fornecimento de energia. Se, após o corte, não ocorrer religação nos 3 meses seguintes, seu contrato com a Copel será encerrado. Neste período, haverá cobrança conforme legislação vigente. Se a dívida estiver paga, favor desconsiderar esta mensagem.

Referência 11/2012      Valor 94,64

### Informações Técnicas

No. Medidor: 0923410229 - MONOFASICO				Mes Referencia: 12/2012			
Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total	Consumo	Medio/Dia	Data Apresentacao
12/11/2012 31976	12/12/2012 32147	30 dias 171 kWh	1,00	171 kWh	5,70 kWh	12/12/2012	

Proxima Leitura Prevista: 12/01/2013

RESIDE/RESIDENCIAL

### Indicadores de Qualidade

FS [1.7.14.0]

Conjunto: PONTA GROSSA NORT	Mes 10/2012	Tensão Contratada:
DIC	FIC	DMIC
Realizado Mensal: 0,00 h	0,00	0,00 h
Límite Mensal: 5,55 h	3,23	3,20 h
Límite Trimestral: 11,10 h	6,47	29,93
Límite Anual: 14,10 h	12,95	
Limite faixa adequada de Tensão: 116 - 133 volts		

### Histórico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.
NOV/12	192	PENDENTE	SET/12	190	03/11/2012
OUT/12	187	03/12/2012			

Media 3 últimos consumos: 189 kWh

### Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 1787942 Serie B

Emitida em 12/12/2012

Produto	Un.	Valor	Valor	Base de	Aliq.
Descrição	Consumo	Unitario	Total	Calculo	ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	171	0,211228	36,12	29,00%
02 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	171	0,248421	42,48	29,00%
03 CONT ILUMIN PÚBLICA MUNICIPI			3,77		
04 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT			1,75		
05 JUROS CONTA ANTERIOR			0,81		
<b>Base de Calculo do ICMS:</b>	<b>78,60</b>	<b>Valor ICMS:</b>	<b>22,79</b>	<b>Valor Total da Nota Fiscal:</b>	<b>84,93</b>

Composição dos Valores	Reservado ao Fisco
Energia	23,28
Distribuição	15,36
Transmissão	4,34
Tributos	27,95
Encargos	7,67
<b>TOTAL</b>	<b>78,60</b>

6877.263A.224D.68AF.DA3B.BAAE.14EC.FC17

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 6,16, CONFORME RES. ANEEL 93/2005

MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%)

DEBITOS: 11/2012 R\$ 94,64

Telefone Ouvidoria Copel: 0800 647 0606 - Telefone ANEEL: 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)



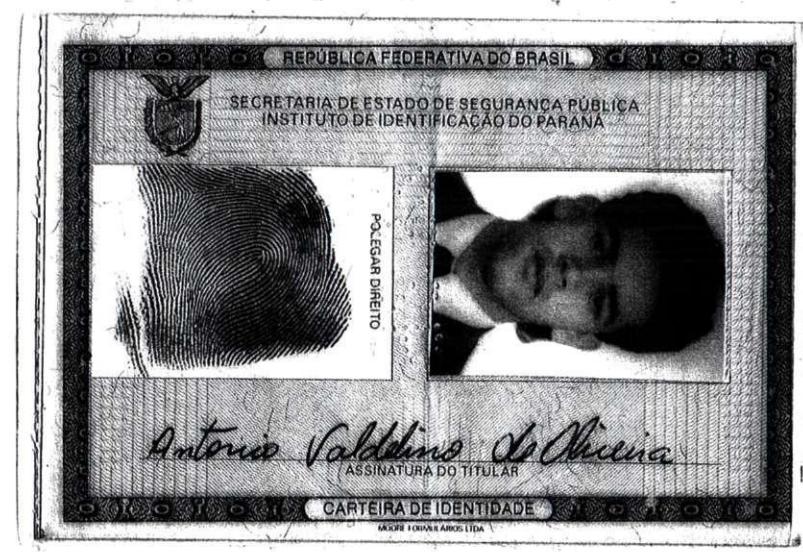
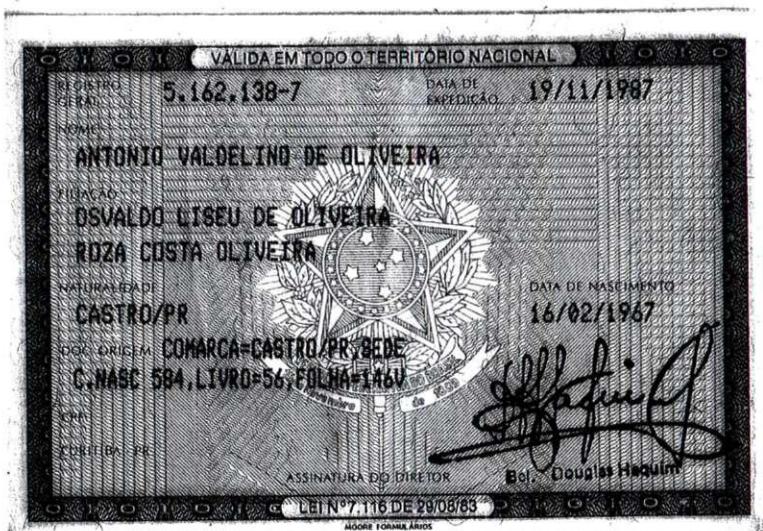
MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

735.188.329-72

ANTONIO VALDELINO DE OLIVEIRA

16/02/1967



SSCE-M.  
Fis.  
Rubrica:  
Y  
- des  
Comunicados -

**COPEL**  
 Rua José Izidoro Blazetto, 158  
 81200-240 - Curitiba - PR  
 CNPJ 04.368.898/0001-06  
 IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

**PARANÁ**  
 GOVERNO DO PARANÁ

**www.copel.com**  
**0800 51 00 116**

<b>Unidade Consumidora</b>	<b>71521410</b>
<b>Vencimento</b>	<b>21/01/2013</b>
<b>Valor a Pagar</b>	<b>R\$ 90,13</b>

**GEOVANE DE FATIMA PAULA OLIVEIRA**

AV DO OURO BRANCO, 670

CEP: 84146000

CARAMBEI - PR

CPF: 64562174900

Responsabilidade de Manutenção da Iluminação Pública, Município 42.3915.1039

**Aviso de Vencimento**

Existem débitos vencidos que sujeitam sua unidade consumidora a corte no fornecimento de energia. Se, após o corte, não ocorrer reengajamento nos 3 meses seguintes, seu contrato com a Copel será encerrado. Neste período, haverá cobrança conforme legislação vigente. Se a pendência estiver paga, favor desconsiderar esta mensagem.

Referencia 12/2012 Valor 93,08

**Informações Técnicas**

No. Medidor:	0990830429 - BIFASICO	Mes Referencia:	01/2013
Leitura Anterior	04/12/2012 29679	Leitura Atual	03/01/2013 29880
04/12/2012	30 dias	Medido	181 kWh

Constante de Multiplicação: 1,00

Total Faturado: 181 kWh

Consumo Médio/Dia: 6,03 kWh

Data Apresentação: 03/01/2013

Proxima Leitura Prevista: 02/02/2013

RESIDE/RESIDENCIAL

**Indicadores de Qualidade**

Conjunto: PONTA GROSSA NORT	Mes 11/2012	Tensão Contratada:
DIC	0,00 h	127 / 220 volts
FIC	0,00 h	
DMIC	0,00 h	
EUSD (R\$)		
Realizado Mensal:	0,00 h	
Limite Mensal:	5,66 h	Limita faixa adequada de Tensão:
Limite Trimestral:	3,23 h	116 - 133 / 201 - 231 volts
Limite Anual:	3,20 h	
	36,18	
	6,47	
	12,95	

**HISTÓRICO DE CONSUMO E PAGAMENTO**

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgt.	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgt.
DEZ/12	188	PENDENTE	OUT/12	213	20/11/2012
NOV/12	226	21/12/2012			

Media 3 ultimos consumos: 209 kWh

**Valores Faturados**
**NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 327308 Serie B**

Emitida em 03/01/2013

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Cálculo	Alic. ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	181	0,211270	38,24	38,24	28,00%
02 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	181	0,246397	44,96	44,96	29,00%
03 CONT ILUMIN PÚBLICA MUNICIPI				3,77		
04. MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				2,11		
06 JUROS CONTA ANTERIOR				1,06		
<b>Base de Cálculo do ICMS:</b>	<b>83,20</b>	<b>Valor ICMS:</b>	<b>24,13</b>	<b>Valor Total da Nota Fiscal:</b>	<b>90,13</b>	
Composição dos Valores						
Energia	24,65					
Distribuição	16,25					
Transmissão	4,59					
Tributos	29,59					
Encargos	8,12					
<b>TOTAL</b>	<b>83,20</b>					

Reservado ao Fisco

FFB1.9427.6C75.1C08.00F3.367B.C80B.64A5

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 6,46, CONFORME RES. ANEEL 93/2005.  
 MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%)  
 DEBITOS: 12/2012 R\$ 93,08

Telefone Ouvidoria Copel: 0800 647 0606 - Telefone ANEEL: 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

**Vencimento: 21/01/2013** **Valor a pagar: R\$ 90,13**

Controle 01-2013665682063-79 Número de Identificação 71521410 Mes 01/2013 FS [1.7.14.0]

836500000000 2 90130111000 2 00101002013 7 66568206379 7


 08/05/2013  
 M. Fis.  
 C. Rubrica  
 C. S. - SEC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL

Talão Nº

Página

4 das 4 Fis. Rubrica: SOS

ESTADO DO PARANÁ.  
MUNICÍPIO DE CASTRO.  
COMARCA DE CASTRO.  
DISTRITO DE CARAMBEÍ.

ELZA LOS DIAS  
TABELIÃO DE NOTAS  
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL  
FONE (42) 31.1400

CASAMENTO Nº: 979

ELZA LOS DIAS Oficial Titular xxxxxxxx

Cartório, que às fls. 234 do livro Nº. B-03 de Registro de Casamentos foi feito hoje o assento do matrimônio de // ANTONIO VALDELINO DE OLIVEIRA // e // GEOVANE DE FÁTIMA DE PAULA //xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx contraído perante MM. Juiz de Paz Sr. Laerte F. de Oliveira e as testemunhas: Rivadavia Bueno; José Moreira Filho e respectivas esposas xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ELE, nascido em Pilatus, neste Município-PR. aos 16 de Fevereiro xxx de 1967, profissão industriário xxxxxxxxxx, domiciliado neste Distrito xxxxxxxxxxxxxxxx e residente neste Distrito xxxxxxxxxxxxxxxx filho de // OSVALDO LISEU DE OLIVEIRA //xxxxxxxxxxxxxx domiciliado e residente em Boqueirão, Município de Ponta Grossa-PR. xxx e de // ROZA COSTA OLIVEIRA //xxxxxxxxxxxxxx domiciliada e residente em Boqueirão, Município de Ponta Grossa-PR. xxx ELA, nascida Santo Antonio da Patrulha-RS aos 12 de Outubro xxxxx de 1971, profissão comerciária xxxxxxxxxxxxxxxx domiciliada neste Distrito xxxxxxxxxxxxxxxx e residente neste Distrito xxxxxxxxxxxxxxxx filha de // CELSO DE PAULA //xxxxxxxxxxxxxx domiciliado e residente em lugar incerto e não sabido. xxxxxxxxxxxxxxxx e de // GENI SPINARDI //xxxxxxxxxxxxxx domiciliada e residente neste Distrito de Carambei-PR. xxxxxxxxxxxxxxxx passando a contraente a assinar-se // GEOVANE DE FÁTIMA PAULA OLIVEIRA //, xxxxxxxxxxxxxxxx

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 Nº 1, 2, 3 e 4 do Código Civil. Foi adotado o regime de Comunhão Universal de Bens. xxxxxxxxxxxxxxxx

Observações: O ato civil realizou-se em 04 de Fevereiro de 1989, às 10:15 horas, em Cartório. -C= 1.400 VRC. -xxxxxxxxxxxxxx  
xxxxxxxxxxxxxx  
xxxxxxxxxxxxxx

O referido é verdade e dou fé.

rsv.-

Carambei, 04 de Fevereiro de 1989.

Official do Registro Civil

## Certidão

e292516f673edbb8c74ab0a9d3a8b38e



CE-M. das Comunicações -  
Folha 1  
Rubro  
SS

### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

### CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS JUDICIAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos da Justiça Federal da 4ª Região a partir dos dados constantes nos sistemas processuais. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do nome com o CPF.

Nestes termos, certificamos que

contra o nome

**ANTONIO VALDELINO DE OLIVEIRA**

OU

contra o CPF:

**735.188.329/72**

#### NADA CONSTA

nos registros de distribuição de EXECUÇÕES CRIMINAIS mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciais Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 19/02/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 16/02/2013 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 19/02/2013 às 05:01
- Paraná (Processo Papel) até 19/02/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 18/02/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 18/02/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 19/02/2013 às 14:51 (hora e data de Brasília)

A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet deverá ser verificada pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **e292516f673edbb8c74ab0a9d3a8b38e**



## **PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PARANÁ**

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS  
CEL JORGE MARCONDES, S/N - VILA RIO BRANCO  
CASTRO/PR - 84172-020

**TITULAR**  
EDELZINA APARECIDA BARRETO TULIK MANOEL  
**JURAMENTADOS**  
VALDEVINO BARRETO  
ISABELLA BRAUN  
FERNANDA DE FATIMA MARCONDES  
FRANCIELLY INACIO

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas, Juizado Especial Fazenda Pública), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Juizado Especial), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

## ANTONIO VALDELINO DE OLIVEIRA

CPF 735.188.329-72, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CASTRO/PR, 19 de Fevereiro de 2013

83

ISABELLA BRAUN



SSCE-M.  
Fis.  
Pública:  
-  
Ses. Coletivas

**Validade 30 dias**



## JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **ANTONIO VALDELINO DE OLIVEIRA**

Inscrição: **038326010698** Zona: 16 Seção: 146

Município: 75221 - CARAMBEÍ UF: PR

Data de Nascimento: 16/02/1967 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: ROZA COSTA OLIVEIRA

OSVALDO LISEU DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 12:01 de 19/02/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inociência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

**SO+S.SXH1.QKQA.OSGQ**

Comunicações -  
Sexta-Feira, 15 de Fevereiro de 2013  
Ass. h6  
Ass. Fis.  
Ass. Sep.  
Ass. Geral



<b>COPEL</b> Rua José Izidoro Biazetto, 158 81200-240 Curitiba - PR CNPJ 04.368.898/0001-06 IE 90.233.073-99 IM 423.992-4		<b>PARANÁ</b> <small>GOVERNO DO ESTADO</small>	0800 51 60 60 0800 51 60 60
<b>GEOVANE DE FATIMA PAULA OLIVEIRA</b> AV DO OURO BRANCO, 670 CEP: 84146000 CPF: 64562174900		<b>Unidade Consumidora</b> 61219878 <b>Vencimento</b> 21/02/2013 <b>Valor a Pagar</b> R\$ 51,78	

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública - Município 42.3915.1039  
**Reaviso de Vencimento**

CEM das Comunicações - SSS - 08/02/2013 - Fis. Rubrica

### Informações Técnicas

No. Medidor: 0981602608 - MONOFASICO						Mes Referencia: 02/2013
Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de	Total	Consumo	Data
03/01/2013 18787	02/02/2013 18901	30 dias 114 kWh	Multiplicacao 1,00	Faturado 114 kWh	Medio/Dia 3,80 kWh	Apresentacao 02/02/2013

Proxima Leitura Prevista: 04/03/2013

### Indicadores de Qualidade

RESIDENCIAL				RESIDENCIAL
Conjunto: PONTA GROSSA NORT	Mes 12/2012	Tensao Contratada:		FS [1.7.19.0]
DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)	127 volts
Realizado Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h	Límite faixa adequada de Tensão:
Límite Mensal:	5,55 h	3,23	3,20 h	116 - 133 volts
Límite Trimestral:	11,10 h	6,47		
Límite Anual:	11,10 h	12,95		

### Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons (kWh)	Data Pgto.	Mes	Cons (kWh)	Data Pgto.
JAN/13	107	21/01/2013	NOV/12	114	23/11/2012
DEZ/12	116	21/01/2013			

Media 3 ultimos consumos: 112 kWh

### Valores Faturados

#### NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETTRICA no. 314965 Serie B

Emitida em 02/02/2013

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	114	0.202456	23,08	23,08	29,00%
02 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	114	0.222643	26,37	26,37	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				1,35		
04 ACRESCIMO MORATÓRIO				0,37		
05 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				1,06		
06 JUROS CONTA ANTERIOR				0,56		
<b>Base de Calculo do ICMS</b>	<b>48,45</b>		<b>Valor ICMS</b>	<b>14,06</b>	<b>Valor Total da Nota Fiscal</b>	<b>61,78</b>
<b>Composição dos Valores</b>					Reservado ao Fisco	
Energia	15,12					
Distribuição	9,94					
Transmissão	2,24					
Tributos	16,73				7D92.6092.4C5C.1CB5.85F3.BE31.062A.7/2F5	
Encargos	4,42					
<b>TOTAL</b>	<b>48,45</b>					

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 2,68 CONFORME RES ANEEL 93/2005.

A PARTIR DE 06/01/2013 - PIS/PASEP 0,98% E COFINS 4,52%.

REVISÃO TARIFARIA: EFEITO MÉDIO (-)19,28% A PARTIR DE 24/01 RES ANEEL 1431/13

MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%).

DEBITOS: 06/2011 R\$ 43,70

Telefone Ouvidoria Copel: 0800 647 0606 - Telefone ANEEL: 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

**Vencimento: 21/02/2013**

**Valor a pagar: R\$ 51,78**

Controle: 01-2013702754243-20 Número de identificação: 61219878 Mes: 02/2013 FS [1.7.19.0]

83600000000 7 51780111000 1 00101002013 7 70275424320 3



## **PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PARANÁ**

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS  
CEL JORGE MARCONDES, S/N - VILA RIO BRANCO  
CASTRO/PR - 84172-020

TITULAR  
EDELZINA APARECIDA BARRETO TULIK MANOEL  
JURAMENTADOS  
VALDEVINO BARRETO  
ISABELLA BRAUN  
FERNANDA DE FATIMA MARCONDES  
FRANCIELLY INACIO

W.M. das  
Fls.  
Rubrica: 8  
DEL 2005 - 2006 - comunicação

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas, Juizado Especial Fazenda Pública), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Juizado Especial), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

## JEAN CESAR DE PAULA DE OLIVEIRA

CPF 064.814.729-03, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CASTRO/PR, 19 de Fevereiro de 2013

ISABELLA BRAUN



*Validade 30 dias*

## Certidão

das Co.  
S. 50  
Fis.  
Rubrica

7df0e0249c1b8c6d6ad402500b1e338f



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 4<sup>a</sup> REGIÃO**

# CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS JUDICIAIS

Certidão para fins eleitorais emitida em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos da Justiça Federal da 4ª Região a partir dos dados constantes nos sistemas processuais. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do nome com o CPF.

Nestes termos, certificamos que

contra o nome

## JEAN CESAR DE PAULA OLIVEIRA

ou

contra o CPF:

064.814.729/03

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição de EXECUÇÕES CRIMINAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES E RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciais Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 19/02/2013 às 02:01
  - Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 16/02/2013 às 02:01
  - Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 19/02/2013 às 05:01
  - Paraná (Processo Papel) até 19/02/2013 às 00:30
  - Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 18/02/2013 às 23:10
  - Santa Catarina (Processo Papel) até 18/02/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 19/02/2013 às 15:02 (hora e data de Brasília)

A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet deverá ser verificada pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **7df0e0249c1b8c6d6ad402500b1e338f**



## Certidão

06d0e525b3ddd7a976b3b23166592817



SGCE-M. das Comunicações - Série G  
Fls. 8  
Rubrica 8

### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

### CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS JUDICIAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos da Justiça Federal da 4ª Região a partir dos dados constantes nos sistemas processuais. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do nome com o CPF.

Nestes termos, certificamos que

contra o nome

**JEAN CESAR DE PAULA OLIVEIRA**

OU

contra o CPF:

**064.814.729/03**

#### NADA CONSTA

nos registros de distribuição de EXECUÇÕES CRIMINAIS mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 19/02/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 16/02/2013 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 19/02/2013 às 05:01
- Paraná (Processo Papel) até 19/02/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 18/02/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 18/02/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 19/02/2013 às 14:49 (hora e data de Brasília)

A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet deverá ser verificada pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **06d0e525b3ddd7a976b3b23166592817**





## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **JEAN CESAR DE PAULA DE OLIVEIRA**

Inscrição: **090747510680** Zona: 16 Seção: 7

Município: 75221 - CARAMBEÍ UF: PR

Data de Nascimento: 29/07/1988 Domiciliado desde: 22/07/2005

Filiação: GEOVANE DE FATIMA PAULA OLIVEIRA  
ANTONIO VALDELINO DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 14:05 de 19/02/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

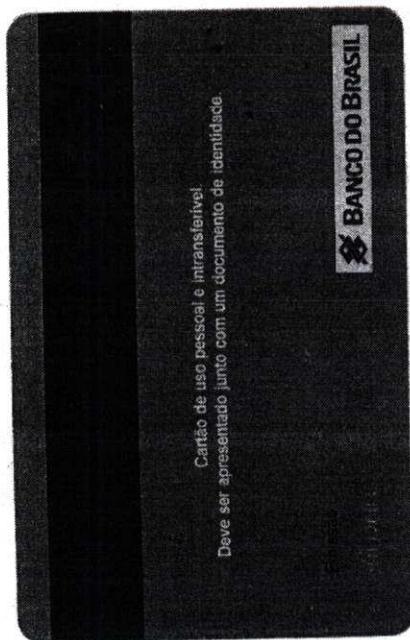
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

**TXQR.+ØIK.AITY.O6QN**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

CE-M. das Com  
C.R. 3  
B9  
sees







CE-M. das Comunicações - SSS  
Fis. S1  
El. Rutrca: D

## JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **JESSICA TATIANE DOS SANTOS**

Inscrição: **089760550671** Zona: 16 Seção: 180

Município: 75221 - CARAMBEÍ UF: PR

Data de Nascimento: 07/07/1987 Domiciliada desde: 30/04/2004

Filiação: MARIA JOANA DOS SANTOS  
                  LUIZ GONZAGA DOS SANTOS

Certidão emitida às 13:51 de 19/02/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inexistência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

**X1V4./NIO./OZ5.5CSX**

## Certidão

4f233281c5a27c044b3790a260a6c037



CE-M. das Comunicações  
Fis. 46  
SSC-CE  
99  
Rubr. 99

### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

### CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS JUDICIAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos da Justiça Federal da 4ª Região a partir dos dados constantes nos sistemas processuais. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do nome com o CPF.

Nestes termos, certificamos que

contra o nome

**JESSICA TATIANE DOS SANTOS**

OU

contra o CPF:

**055.766.259/19**

#### NADA CONSTA

nos registros de distribuição de EXECUÇÕES CRIMINAIS mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciais Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 19/02/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 16/02/2013 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 19/02/2013 às 05:01
- Paraná (Processo Papel) até 19/02/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 18/02/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 18/02/2013 às 20:00

**Certidão emitida em:** 19/02/2013 às 14:52 (hora e data de Brasília)

A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet deverá ser verificada pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **4f233281c5a27c044b3790a260a6c037**



## Certidão

7e7c01781a49feed3925efe0f892cac6



## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4<sup>a</sup> REGIÃO

# CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS JUDICIAIS

Certidão para fins eleitorais emitida em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos da Justiça Federal da 4ª Região a partir dos dados constantes nos sistemas processuais. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do nome com o CPF.

Nestes termos, certificamos que

contra o nome

## JESSICA TATIANE DOS SANTOS

ou

contra o CPF:

055.766.259/19

## **NADA CONSTA**

nos registros de distribuição de EXECUÇÕES CRIMINAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES E RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 19/02/2013 às 02:01
  - Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 16/02/2013 às 02:01
  - Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 19/02/2013 às 05:01
  - Paraná (Processo Papel) até 19/02/2013 às 00:30
  - Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 18/02/2013 às 23:10
  - Santa Catarina (Processo Papel) até 18/02/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 19/02/2013 às 14:59 (hora e data de Brasília)

A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet deverá ser verificada pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **7e7c01781a49feed3925efe0f892cac6**



# PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS  
CEL JORGE MARCONDES, S/N - VILA RIO BRANCO  
CASTRO/PR - 84172-020

**TITULAR**  
EDELZINA APARECIDA BARRETO TULIK MANOEL  
**JURAMENTADOS**  
VALDEVINO BARRETO  
ISABELLA BRAUN  
FERNANDA DE FATIMA MARCONDES  
FRANCIELLY INACIO

CE-M. das Comunicações  
Sessão 8  
Rúbrica

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas, Juizado Especial Fazenda Pública), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Juizado Especial), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**JESSICA TATIANE DOS SANTOS**

CPF 055.766.259-19, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CASTRO/PR, 19 de Fevereiro de 2013

  
ISABELLA BRAUN



Validade 30 dias

65  
SSE-PI  
das Comunicações  
Fis.  
Ruteka

**MUNICIPIO DE CARAMBEI**

ESTADO DO PARANA

**Certidão Negativa**

pagina 1

Certidão — Requerente	Protocolo	
7339	440/2013	
Validade		
21/05/2013		
Finalidade	Prova de regularidade junto a orgaos publicos e/ou privados.	
Controle	Razão Social	
012726	ASSOCIACAO CULTURAL E DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE CARAMBEI	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
02.556.445/0001-88	2491	
Endereço da empresa		
RUA OURO BRANCO 927		
CNAE/Atividades	ATIVIDADES DE RADIO	

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

CARAMBEI, 20 de FEVEREIRO de 2013



Emitido por : FRANCIS



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL					
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.650.012/0001-63		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/05/1991	
NOME EMPRESARIAL SIND.TRAB.INDS.LAT.C.DER.RACOE BAL.CASTRO E REGIAO					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SINTAC					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL					
BRADOURO r/AURORA	CEP 84.145-000	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LADO DA I.E.R.	UF PR	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO CARAMBEI		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA					
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 19/02/2013 às 14:32:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**
**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 S/SC-E-M. das Comunicações - Fis  
 60  
 Rubrica

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>					
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			DATA DE ABERTURA 07/05/1991		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.650.012/0001-63 <b>MATRIZ</b>					
NOME EMPRESARIAL <b>SIND.TRAB.INDS.LAT.C.DER.RACOE BAL.CASTRO E REGIAO</b>					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SINTAC</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não Informada</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>313-1 - ENTIDADE SINDICAL</b>					
GRADUO	R	AURORA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LADO DA I.E.R.	UF PR
CEP					
84.145-000		BAIRRO/DISTRITO CENTRO			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/1998</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>*****</b>			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>					

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 19/02/2013 às 14:32:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

2  
Fis  
Rubrica  
SEI - 53000.059290/2011-25

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS**  
**DE TERCEIROS**

Nº 000142013-14024445

Nome: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA  
DE CAR

CNPJ: 02.556.445/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/02/2013.

Válida até 18/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

M. das Comunicações  
Fis. 63  
Rubr. -  
ISS -

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10099983-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.556.445/0001-88

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 21/06/2013 - Fornecimento Gratuito**



[IMPRIMIR](#) [VOLTAR](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02556445/0001-88

**Razão Social:** ASSOC CULT COM COMUNIT CARAMBEI

**Endereço:** R DOS BRILHANTES 202 / CENTRO / CARAMBEI / PR / 84145-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/02/2013 a 10/03/2013

**Certificação Número:** 2013020921375601970933

Informação obtida em 21/02/2013, às 10:53:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

6 Comunit  
Fis. -  
Rubrica:  
SSS -

# Teletronix

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.  
Rua Pça da Pirâmide, 90 – Centro Empresarial.  
Santa Rita do Sapucaí - MG - (35) 3471-1071  
CEP: 37.540-000  
<http://www.teletronix.com.br>



## FICHA TÉCNICA

MODELO: DATA: 01-02-00

- SP5025  
 SP5050  
 SP5100

CONFIGURAÇÃO:

- MONO  
 GERADOR DE ESTÉREO INTERNO  
 PROCESSADOR DE ÁUDIO E GERADOR DE ESTÉREO INTERNO

CARACTERÍSTICA	EQUIPAMENTO	VALOR
Freqüência de Transmissão:	Freqüencímetro: ROHDE & SCHWARZ CMS 54 NS: 840.0009.54	<u>57.9</u> MHz
Potência Direta:	Wattímetro: ROHDE & SCHWARZ CMS 54 NS: 840.0009.54	<u>25</u> Watt s
Potência Refletida:	Wattímetro: ROHDE & SCHWARZ CMS 54 NS: 840.0009.54	<u>00.0</u> Watts
Potência do Excitador:	Wattímetro: ROHDE & SCHWARZ CMS 54 NS: 840.0009.54	<u>2.0</u> Watts
Tensão:	Voltímetro: CIE 8007 NS: 4034096	<u>26</u> Volts
Corrente:	Amperímetro: CIE 8007 NS: 4034096	<u>2.0</u> Ampéres
AFC:	Voltímetro: CIE 8007 NS: 4034096	<u>6.3</u> Volts
Assinatura do técnico responsável: <u>J. P. Belchior</u>		

DEPOIS DE VENCIDA A GARANTIDA, O TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO PODERÁ ESCLARECER QUALQUER DÚVIDA, BASTANDO LIGAR PARA TELETRONIX, DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ATRAVÉS DO TELEFONE (35) 3471-5065.

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL

M. das Comu.  
Fls. 66  
Rubro

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação, que entre si fazem, **SINTAC - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Laticínios, Carnes e Derivados e Rações Balanceadas de Castro e Região**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.650.012/0001-63, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **ÉLIO ALVES CARDOSO**, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, portador da CI/RG nº 7.557.605-6 inscrito no CPF/MF sob o nº 025.790.799-80, residente e domiciliado em Carambeí, Estado do Paraná, sítio à Rua Paineira, 88 Bairro Jardim Eldorado, aqui denominado **LOCADOR** e **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARAMBEÍ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.556.445/0001-88, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **ANTONIO VALDELINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, portador da CI/RG nº 5.162.138-7 e inscrito no CPF/MF nº 735.188.329-72, aqui denominado **LOCATÁRIA**, têm justo e contratado a locação de salas do imóvel do primeiro contratante, mediante as cláusulas seguintes, com as quais se obrigam expressamente por si, seus herdeiros e sucessores:

**I- Do objeto e sua finalidade:** O **LOCADOR** dá em locação à **LOCATÁRIA**, bem de sua propriedade, sítio à Rua do Ouro Branco, 927, Jardim novo Horizonte, Carambeí-Pr, constituído de um imóvel residencial construído em alvenaria, contendo: 03 salas, banheiro e hall de entrada, situado no 2º andar, destinado exclusivamente para fins de funcionamento da Associação e seus fins.

**II- Da conservação:** A **LOCATÁRIA** declara ter procedido a vistoria do imóvel locado, recebendo-o em perfeito estado e obrigando-se a:

- a) Manter o objeto da locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim restituí-lo ao Locador, quando finda ou rescindida a ligação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que se referem à conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, trincos, puxadores, vitrais e vidraças, lustres, instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários e quaisquer outras, inclusive obrigando-se a pintá-lo novamente em sua desocupação, com tintas e cores iguais às existentes;
- b) Não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do locador em reprimir a infração, assentimento à mesma;
- c) Encaminhar ao Locador todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que foram entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes;
- d) No caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo Locador, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado, seu estado primitivo, não podendo exigir qualquer indenização;
- e) Facultar ao Locador ou ao seu representante legal examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado, bem como no caso do imóvel ser colocado à venda, permitir que interessados o visitem, devendo, para tanto, fixar o respectivo horário, para que se realizem as visitas. O horário não poderá ser anterior às 09:00 e nem ultrapassar às 20:00 horas;
- f) Na entrega do prédio, verificando-se a infração pelo Locatário de quaisquer das cláusulas que se compõe este contrato, e que o prédio necessite de algum conserto ou reparo, ficará a mesma Locatária pagando o aluguel até a entrega das chaves;
- g) Fendo o prazo deste contrato, por ocasião da entrega das chaves, o Locador mandará fazer uma vistoria no prédio locado, a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições

**III - Do Prazo:** O prazo de locação é de 12 (doze) meses, renováveis a cada 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2.013 a 01 de janeiro de 2.014, data em que o Locatário restituirá ao **LOCADOR** o imóvel objeto, inteiramente desocupado e nas mesmas condições e estado em que recebeu.

**IV- Do aluguel:** O valor do aluguel será pago da seguinte maneira: A locatária prestará serviços de comunicação e divulgação de mensagens de seu interesse bem como gravações de CDs e disponibilização de espaço na grade de programação da radio mantida por essa entidade para entrevistas e/ou outros programas de interesse do locador.

**V- Dos impostos e encargos:** Obriga-se a Locatária, além do pagamento do aluguel, a satisfazer o pagamento do consumo de água, luz, esgoto e IPTU, bem como todos os demais tributos municipais que recaiam sobre o imóvel locado; recebido pela Locatária;

**VI- Das obrigações;** A infração das obrigações, sem prejuízo de qualquer outra prevista em lei, por parte do Locatário, é considerada como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, com o conseqüente despejo e obrigatoriedade de imediata satisfação dos consectários contratuais e legais;

**VII- Da renovação:** Obriga-se a Locatária a renovar expressamente novo contrato, caso venha a permanecer no imóvel. O novo aluguel, após o vencimento, será calculado mediante índice determinado pelo Governo Federal, vigente na ocasião, salvo convenção das partes.

**VIII- Das benfeitorias:** Toda e qualquer benfeitoria autorizada pelo Locador, ainda que útil ou necessária, ficará automaticamente incorporada ao imóvel, não podendo o Locatário pretender qualquer indenização ou ressarcimento, bem como arguir direito de retenção pelas mesmas;

**IX- Do regime civil:** A locação estará sempre sujeita ao Regime do Código Civil Brasileiro e à Lei nº 8.245\91, ficando assegurados ao Locador todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação;

**X- Da prorrogação:** Findo o prazo deste Contrato, mas prorrogada a locação, por vontade das partes ou por disposição de Lei, todas as cláusulas ora estipuladas continuarão em pleno vigor e reguladoras das relações entre os contratantes, por prazo indeterminado até o final e efetiva restituição do imóvel locado.

**XI- Do foro:** Fica eleito o foro da Comarca Castro para a solução de eventuais pendências decorrentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja;

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente juntamente com as testemunhas.

Carambeí, 02 de janeiro de 2.013.

**SINTAC - Sindicato dos Trabalhadores  
nas Indústrias de Laticínios, Carnes e  
Derivados e Rações Balanceadas  
de Castro e Região**

**LOCADOR**

  
**Elio Alves Cardoso**

**Representante legal**

**Associação Cultural e de Comunicação  
Comunitária de Carambeí**

**LOCATÁRIA**

  
**Antonio Valdelino de Oliveira**

**Representante legal**

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação, que entre si fazem, **SINTAC - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Laticínios, Carnes e Derivados e Rações Balanceadas de Castro e Região**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.650.012/0001-63, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **ÉLIO ALVES CARDOSO**, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, portador da CI/RG nº 7.557.605-6 inscrito no CPF/MF sob o nº 025.790.799-80, residente e domiciliado em Carambeí, Estado do Paraná, sítio à Rua Paineira, 88 Bairro Jardim Eldorado, aqui denominado **LOCADOR e ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARAMBEÍ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.556.445/0001-88, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **ANTONIO VALDELINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, portador da CI/RG nº 5.162.138-7 e inscrito no CPF/MF nº 735.188.329-72, aqui denominado **LOCATÁRIA**, têm justo e contratado a locação de salas do imóvel do primeiro contratante, mediante as cláusulas seguintes, com as quais se obrigam expressamente por si, seus herdeiros e sucessores:

**I- Do objeto e sua finalidade:** O **LOCADOR** dá em locação à **LOCATÁRIA**, bem de sua propriedade, sítio à Rua do Ouro Branco, 927, Jardim novo Horizonte, Carambeí-Pr, constituído de um imóvel residencial construído em alvenaria, contendo: 03 salas, banheiro e hall de entrada, situado no 2º andar, destinado exclusivamente para fins de funcionamento da Associação e seus fins.

**II- Da conservação:** A **LOCATÁRIA** declara ter procedido a vistoria do imóvel locado, recebendo-o em perfeito estado e obrigando-se a:

- a)** Manter o objeto da locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim restituí-lo ao Locador, quando finda ou rescindida a ligação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que se referem à conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, trincos, puxadores, vitrais e vidraças, lustres, instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários e quaisquer outras, inclusive obrigando-se a pintá-lo novamente em sua desocupação, com tintas e cores iguais às existentes;
- b)** Não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do locador em reprimir a infração, assentimento à mesma;
- c)** Encaminhar ao Locador todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que foram entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes;
- d)** No caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo Locador, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado, seu estado primitivo, não podendo exigir qualquer indenização;
- e)** Facultar ao Locador ou ao seu representante legal examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado, bem como no caso do imóvel ser colocado à venda, permitir que interessados o visitem, devendo, para tanto, fixar o respectivo horário, para que se realizem as visitas. O horário não poderá ser anterior às 09:00 e nem ultrapassar às 20:00 horas;
- f)** Na entrega do prédio, verificando-se a infração pelo Locatário de quaisquer das cláusulas que se compõe este contrato, e que o prédio necessite de algum conserto ou reparo, ficará a mesma Locatária pagando o aluguel até a entrega das chaves;
- g)** Findo o prazo deste contrato, por ocasião da entrega das chaves, o Locador mandará fazer uma vistoria no prédio locado, a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições

**III – Do Prazo:** O prazo de locação é de 12 (doze) meses, renováveis a cada 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2.011 a 01 de janeiro de 2.012, data em que o Locatário restituirá ao **LOCADOR** o imóvel objeto, inteiramente desocupado e nas mesmas condições e estado em que recebeu.

**IV- Do aluguel:** O valor do aluguel será pago da seguinte maneira: A locatária prestará serviços de comunicação e divulgação de mensagens de seu interesse bem como gravações de CDs e disponibilização de espaço na grade de programação da radio mantida por essa entidade para entrevistas e/ou outros programas de interesse do locador.

**V- Da pontualidade:** Fica estabelecido que se o aluguel mensal e os encargos previstos forem pagos até 1º dia útil de cada mês, terá uma bonificação de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a título de incentivo de pontualidade, sujeita a reajuste na mesma proporção da correção dos alugueres.

**VI- Dos impostos e encargos:** Obriga-se a Locatária, além do pagamento do aluguel, a satisfazer o pagamento do consumo de água, luz, esgoto e IPTU, bem como todos os demais tributos municipais que recaiam sobre o imóvel locado; recebido pela Locatária;

**VII- Das obrigações:** A infração das obrigações, sem prejuízo de qualquer outra prevista em lei, por parte do Locatário, é considerada como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, com o consequente despejo e obrigatoriedade de imediata satisfação dos consectários contratuais e legais;

**VIII- Da renovação:** Obriga-se a Locatária a renovar expressamente novo contrato, caso venha a permanecer no imóvel. O novo aluguel, após o vencimento, será calculado mediante índice determinado pelo Governo Federal, vigente na ocasião, salvo convenção das partes.

**IX- Das benfeitorias:** Toda e qualquer benfeitoria autorizada pelo Locador, ainda que útil ou necessária, ficará automaticamente incorporada ao imóvel, não podendo o Locatário pretender qualquer indenização ou ressarcimento, bem como arguir direito de retenção pelas mesmas;

**X- Do regime civil:** A locação estará sempre sujeita ao Regime do Código Civil Brasileiro e à Lei nº 8.245\91, ficando assegurados ao Locador todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação;

**XI- Da prorrogação:** Findo o prazo deste Contrato, mas prorrogada a locação, por vontade das partes ou por disposição de Lei, todas as cláusulas ora estipuladas continuarão em pleno vigor e reguladoras das relações entre os contratantes, por prazo indeterminado até o final e efetiva restituição do imóvel locado.

**XII- Do foro:** Fica eleito o foro da Comarca Castro para a solução de eventuais pendências decorrentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja;

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente juntamente com as testemunhas.

Carambeí, 02 de janeiro de 2.011.

**SINTAC - Sindicato dos Trabalhadores  
nas Indústrias de Laticínios, Carnes e  
Derivados e Rações Balanceadas  
de Castro e Região**

**LOCADOR**

  
Elio Alves Cardoso  
Elio Alves Cardoso

Representante legal

**Associação Cultural e de Comunicação  
Comunitária de Carambeí**

**LOCATÁRIA**

  
Antonio Valdelino de Oliveira

Representante legal



RECONHEÇO p/semelhança a(s) firma(s) de: 007038 ELIO ALVES CARDOSO, 003754 ANTONIO VALDELINO. DE OLIVEIRA.....  
Cod. Normas 11.6.3.4 .....  
Carambeí, 24 de outubro de 2011  
Em Testo \_\_\_\_\_ da verdade.  
SERVIÇO DISTRITAL DE CARAMBEI-PR  
 BEL. ELZA LOS DIAS - AGENTE DELEGADA  
 GERONILDA PEDROSO NUENO-Esc. Subst.  
 LUCIMARA PACHECO-Esc. Autorizada

DIRETORIA



**1- Antonio Valdelino de Oliveira** Profissão: Aux. Administrativo Estado Civil: Casado  
RG: 5.162.138-7 CPF: 735.188.329-72  
Endereço: Rua Ouro Branco, 670 – Jd. Novo Horizonte – Carambeí – PR

**2- João Maria Alves** Profissão: Guardião Estado Civil: Casado  
RG: 3.311.098-7 CPF: 441.704.679-49  
Endereço: Rua Rio Pitangui, 75 – Bairro Boqueirão – Carambeí – PR

**3 – Jean César de Paula Oliveira** Profissão: Atendente Estado Civil: Solteiro  
RG: 10.028.274-7 CPF: 064.814.729-03  
Endereço: Rua Ouro Branco, 670 fundos – Jd. Novo Horizonte – Carambeí – PR

**1- Jéssica Tatiane dos Santos** Profissão: Locutora Estado Civil: Solteira  
RG: 9.678.008-7 CPF: 055.766.259-19  
Endereço: Rua Florianópolis, 79- Jd. Brasília Carambeí-PR

01  
Fis.  
El. Rubrica  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA DE CARAMBEÍ

## TERMO DE ABERTURA

Este livro é o numero 02 (dois) e será numerado página por página, iniciando com numero 01 e terá 200(duzentas) páginas, nas quais constarão atas de reuniões e assembléias da diretoria da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA DE CARAMBEÍ realizadas a partir da data de 15 de fevereiro de 2013.

Este livro atas foi aberto devido à modernidade e o processo de digitalização das atas de reuniões e assembléias.

Carambeí, 15 de fevereiro de 2013.

ANTONIO VALDELINO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

**Registro Civil e RTD/RPJ**  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua Padre Damaso, 35 - Fone: (42) 3232-2854  
ROBERT JÓNCZYK - Oficial

Apresentado hoje, Protocolado sob nº 39.112  
e Arquivado em Microfilme sob nº 34.421.  
Castro-PR, 21 de fevereiro de 2013.

*Johnmer*  
Aldrey Cristina Gomes  
Escrevente Juramentada

Emolumentos: R\$42,30 (VRC 300,00), Funrejus: R\$5,95, Distribuidor: R\$5,99, Microfilme: R\$0,42, FUNARPEN: R\$0,67



RECONHEÇO p/semelhança a(s) firma(s) de:   
003754 ANTONIO VALDELINO DE OLIVEIRA.....  
Cod. Normas 11.6.3.4   
Carambeí 21 de fevereiro de 2013  
Em Teste  da verdade.  
SERVIÇO DISTRITAL DE CARAMBEI-PR  
BCL. ELZA LOS DÍAS -AGENTE DELEGADA  
GERONILDA PEDROSO BUENO-Esc. Subst.  
LUCIMARA PACHECO-Esc. Autorizada  
80048640(081-800069869)

SELO  
FUNARPEN  
TABELIONATO  
NOTAS  
EKT33574



02

## ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA DE CARAMBEÍ

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL REFERENTE A ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de 2013, na sede da Associação, sítio à Rua Ouro Branco, 927, 2º andar, Jardim Novo Horizonte, Carambeí – PR, às 19 h (dezenove horas), em segunda convocação, foi iniciada a Assembléia Geral Extraordinária. O Presidente Sr. Antonio Valdelino de Oliveira saudou os presentes e em seguida convidou os membros presentes para comporem a mesa dos trabalhos da Assembléia. Os quais fizeram suas saudações iniciais aos presentes. O Presidente fez ainda referencia à falta dos demais membros da Associação explicando que alguns desistiram de participar e outros não mais farão parte por estarem residindo em outro município, sendo, portanto, área não atendida pela abrangência da estação administrada pela Associação, ato continuo o Presidente pediu ao Sr. Jean César de Paula Oliveira, 1º Secretário que secretariasse a Assembléia iniciando pela leitura do edital de convocação publicado em 04 de fevereiro de 2013, o qual prontamente atendeu fazendo a leitura do edital, no qual consta a seguinte ordem do dia: 1) Alteração do Estatuto da Associação; 2) Instituição do Conselho Comunitário; 3) Assuntos Gerais. O secretário informou que se faziam presentes os membros conforme lista de presença anotada no livro de presenças adotado pela entidade. O Presidente declarou Assembléia instalada, passando ao primeiro item da ordem do dia, esclareceu aos presentes sobre a necessidade de alteração do estatuto para que o mesmo seja adequado às exigências da legislação vigente, o Presidente pediu ao secretário que fizesse a leitura da proposta do novo Estatuto Social elaborado e sugeriu aos presentes que fossem interrompendo para fazer sugestões de alteração na proposta, o que foi aceito por todos. O Presidente leu artigo por artigo, após sugestões de modificações e alguns debates e feitos os esclarecimentos, franqueando a palavra para quem dela quisesse fazer uso, como ninguém mais quis se manifestar sobre o item, o Presidente colocou em votação e foi aprovado por todos os presentes o novo estatuto da Associação que passou a constar da seguinte forma: ESTATUTO SOCIAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA DE CARAMBEÍ, DA CONSTITUIÇÃO, PRERROGATIVAS, DEVERES E CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO. COSTITUIÇÃO

**Artigo 1º - A Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí**, com sede sítio à Rua Ouro Branco, 927 – 2º Andar, Jardim Novo Horizonte, Carambeí – PR, CEP 84145-000, nesta cidade e foro jurídico na cidade de Castro – PR terá seu prazo de duração por tempo indeterminado. **Da Denominação, Natureza, Sede, Duração e Finalidade.** A Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí é uma sociedade civil de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social, atuando nos âmbitos municipal, distrital e regional, abrangendo a comunidade natural formada pelos seus habitantes. Constituída a partidária, sem discriminação de raça, sexo ou atividade profissional, é criada nesta data para organizar, congregar e otimizar a participação nas decisões da cidade, para que haja avanço democrático da sociedade; contribuir para a elevação do nível de conscientização quanto a direitos e deveres dos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados por iniciativa própria, com ou sem participação dos poderes públicos, desenvolvendo. Em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que a população da cidade possa melhorar sua condição de vida e trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergenciais, transportes, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. Utilizará para seus objetivos a prestação de serviços de Rádio Difusão operando em FM (Freqüência Modulada) na sintonia de 87,9 MHz, baixa potência, a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, histórico, recreativo, religioso, informativo, lazer, social, científico, esportes, **sem fins lucrativos**, entre outros o apoio cultural para satisfazer os encargos da Associação e sua necessária expansão de acordo com o que dispõe o artigo 13 do parágrafo 2º do Decreto Lei 1.720 de 28.12.95 e conforme o artigo 5º inciso IX e LXVIII da constituição de 1988, e artigo XIX da Declaração Universal dos Direitos Humanos inserido no Pacto de San José da Costa Rica em 22 de dezembro de 1969 inserido no artigo 13 C.C 74 parágrafo 2 (Decreto Presidencial 678.92). Tudo dentro dos limites fixados e formas estabelecidas em Legislação específica, além de participação em outras sociedades, quer como acionistas ou como quotistas, em empreendimentos. **Parágrafo Único – A Associação Cultural e de**



Comunicação Comunitária de Carambeí poderá impetrar Ação Civil Pública para defender os interesses do Patrimônio Público, Meio Ambiente e de todos os cidadãos da comunidade. **Artigo 2º** - Os objetivos sociais que fundamentam sua constituição são as seguintes: a). Reunir cidadãos interessados, associados ou não, para fortalecer forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística, cultural e de cidadania. b). Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades. c). Executar serviços de radiodifusão comunitária, no sentido de identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam as demandas e carências de informação útil, concreta e prática, em transitório ou permanente, das famílias residentes, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, oportunidades de lazer, serviços emergenciais e atividades culturais e artísticas. d). Promover a educação social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do município, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumento para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a parceria com serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade. e). Ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das Leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos Poderes, das políticas Econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasiliade, o respeito e a consideração dos direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo as condições de cidadania. **Parágrafo Único** – Para alcançar seus objetivos a **Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí** atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos, promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, conferências, organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizados. Publicará circulares, boletins, noticiosos, jornais, realizando programas especiais em emissoras de rádio e de televisão e criando desenvolvimento e consolidando sob sua responsabilidade, ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com baixos custos e os melhores índices de eficiência, as necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, as normas constitucionais vigentes. **Artigo 3º**. Para o cumprimento do item I do Artigo 1º a **Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí** realizará reuniões em sua sede ou em locais onde houver representações ou comissões designadas previamente pela diretoria em qualquer localidade do Estado do Paraná. **Artigo 4º**. O presente Estatuto poderá ser reformado pela assembléia geral extraordinária, especialmente convocada para este fim, desde que as alterações obedeçam aos objetivos principais do mesmo e com a exigência de voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes. **Artigo 5º**. A **Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí** na realização de suas atividades poderá conveniar-se com entidades públicas ou privadas que atuem na área social e que tragam benefícios a sociedade como um todo. **Parágrafo Único** – A Associação para desenvolver suas atividades também contratará serviços e criará estruturas físicas necessárias, no limite de suas possibilidades econômicas. **Da Representação e administração: Artigo 6º**. A Associação será Representada e administrada pela: a) Assembléia Geral; b) Diretoria Executiva; c) Conselho comunitário. **Do Conselho Comunitário: Artigo 7º** - A Associação instituirá um conselho comunitário conforme o artigo 8º da Lei 9612/98. **Artigo 8º**. Conselho Comunitário é Órgão Consultivo Fiscalizador, competindo-lhe assessorar o Presidente, interpretar o Estatuto e apreciar atos da Administração Geral. O Conselho será composto de 5 (cinco) membros, podendo este número ser ampliado ou reduzido, devidamente autorizado e de acordo com a conveniência da comunidade ou por escolha do Diretor Presidente, para cumprir mandato de quatro anos, sendo admitida uma recondução. **Artigo 9º**. A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo será eleita em assembléia a geral, com mandato de quatro anos, sendo admitida uma recondução, e será composta pelos seguintes membros: a) Diretor Presidente; b) Diretor Vice-Presidente; c) Diretor 1º Secretário; d) Diretor 2º Secretário; e) Diretor 1º Tesoureiro; f) Diretor 2º Tesoureiro; g) Presidente do Conselho Comunitário. **Artigo 10º**. Os Diretores e Secretários serão nomeados pelo Presidente **Artigo 11º**. O Presidente é o chefe da Diretoria Executiva, competindo-lhe: Destituir o Presidente do Conselho Comunitário, Diretores e Sócios, por: a.1) desacato as resoluções da Diretoria; a.2) prejudicar As relações entre a Associação e qualquer outra entidade afim; a.3) criar embaraço direta ou indiretamente a boa marcha das

atividades da Associação; a.4) usar os preceitos, nome e os objetivos da Entidade de forma ilegal ou em benefício próprio. a) Representar a Associação nos eventos internos e externos, judicial e extrajudicialmente e executar medida de proteção; b) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto; c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; d) Exercer as funções inerentes ao cargo, movimentar conta bancária com o 1º Tesoureiro. Presidir as Assembléias Gerais. **Artigo 12º.** Vice-Presidente é o auxiliar direto do Presidente e seu substituto imediato; **Artigo 13º.** Compete ao 1º Secretário: a) Secretariar as Assembléias Gerais e Reuniões; b) Guardar livros e organizar arquivos da Associação; c) Atender ao expediente geral. **Artigo 14º.** Compete ao 2º Secretário: a) Substituir o 1º Secretário em seus impedimentos e colaborar em seus encargos; b) Exercer as funções que lhe forem atribuídas **Artigo 15º.** Compete ao 1º Tesoureiro: a) Arrecadar e controlar dinheiro e títulos de qualquer natureza; b) Receber mensalidades dos associados; c) Efetuar pagamentos autorizados pelo Presidente; d) Movimentar juntamente com o Presidente as Contas da Entidade. **Artigo 16º.** Compete ao 2º Tesoureiro: a) Substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos e colaborar em seus encargos; b) Exercer as funções que lhe forem atribuídas. **Artigo 17º.** Compete ao Conselho Comunitário: a) Acompanhar o funcionamento de cada secretaria da entidade; b) Emitir relatórios referentes à grade de programação; c) Participar das Assembléias e das Comissões Gerais. **Dos Sócios Artigo 18º.** Poderão associar-se à esta entidade, de forma gratuita, todas as pessoas físicas, com residência neste município, que preencham formulário próprio, aprovado em Assembléia geral, e que se comprometam a respeitar este Estatuto. a) Poderão associar-se à esta entidade, de forma gratuita, todas as pessoas jurídicas, sem fins lucrativos, com endereço neste município, conferindo-lhes por intermédio de seus representantes legais direito a voz e voto nas deliberações da associação. b) As contribuições dos associados serão decididas e reguladas em Assembléia geral. **Dos Direitos e Deveres dos Sócios Artigo 19º.** São direitos dos associados: votar e concorrer às eleições. a) Os sócios a mais de (02) dois anos e com suas mensalidades rigorosamente em dia, tem direito de concorrer aos cargos eletivos ou nomeados pelo Presidente. b) São deveres dos associados: b.1) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto; b.2) Comparecer às assembléias convocadas b.3) Pagar em dia as contribuições fixadas pela assembléia geral. **Parágrafo único:** Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. **Das Penalidades Artigo 20º.** São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia geral, convocada para este fim, assegurado o direito a ampla defesa. **Artigo 21º.** São passíveis de expulsão, os sócios que forem condenados por crimes dolosos ou repugnantes, ou que praticarem qualquer ato qualificado pela lei como crimes de contravenção penal, nas dependências da Associação ou fora dela. **Dos órgãos e de seu Funcionamento:** **Artigo 20º - A Assembleia geral, órgão máximo de deliberação à associação, será composta por seus associados e ocorrerá ordinariamente a cada ano, preferencialmente no mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos, e assuntos gerais. Poderá ser convocada extraordinariamente com a finalidade de atender ao disposto nos artigos, 4º, 17º; 17º - a e 19º deste estatuto.** **Parágrafo 1º:** A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente: Pelo presidente da Entidade, pela maioria simples da diretoria ou por 1/5 (um quinto), dos associados em dia com suas obrigações estatutárias. Quando a deliberação se relacionar às penalidades ou à alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes na assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. **Parágrafo 2º:** A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicação aos associados. **Parágrafo 3º:** A Assembléia geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis, ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e deliberará conforme este estatuto, mediante votos dos associados em dia com suas obrigações estatutárias e respeitadas as disposições do artigo 18º. **Das Eleições Artigo 21º.** O Presidente da associação convocará no prazo de trinta à noventa dias antes do término do mandato, assembleia geral eleitoral, fixando a data, horários da coleta de votos, prazos de abertura e encerramento de inscrição de chapas. a) A Diretoria Executiva nomeará uma comissão eleitoral encarregada de receber e verificar a documentação individual de cada candidato. b) Os documentos necessários para registro de chapa ou de candidatos individualmente serão definidos pela diretoria executiva. c) Será declarada eleita a chapa que alcançar a maioria dos votos, sendo vedada a participação do associado em mais de uma chapa e

o voto cumulativo ou por procuração. **Da Receita e do Patrimônio Artigo 22º.** O Patrimônio e a receita da associação serão compostos pelas contribuições sociais definidas em assembléia geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis e imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios anteriores, por valores advindos de atividades de atividades comunitárias e por valores de patrocínio sob a forma de apoio cultural. A dissolução da entidade ocorrerá segundo decisão da assembléia geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidades de fins não econômicos, definida pela assembléia. a) Não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados. **Das Disposições Finais Artigo 23º.** Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso à Assembléia geral pelo associado que se achar prejudicado. **Artigo 24º.** De sua própria conveniência a Diretoria usará de suas atribuições de direito, para reformar o Estatuto, apresentando à Assembléia sua proposta de retificação, alteração ou exclusão de seu preceito. **Artigo 25º.** A Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí, para fins de Direito terá seu Estatuto e Ata, inscritos e registrados em Cartório de Registros de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Castro-PR. O Presente **ESTATUTO** seus itens e artigos atendem aos fundamentos legais para seu perfeito intuito, de acordo com os princípios constitucionais, Artigos 170, Capítulo I, Título VII e parágrafo único. **Artigo 26º.** O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro, revogadas as disposições em contrário. Passando ao segundo item da ordem do dia alínea b que trata da instituição do conselho comunitário, o presidente pediu ao 1º secretário que novamente fizesse para os convidados a leitura do item do estatuto que trata do conselho comunitário, sua composição e suas atribuições, os convidados cientes das atribuições do conselho, prontamente aceitaram e assumiram o compromisso do bom desempenho e fizeram cumprimento do estatuto da entidade, ficando a formação do conselho comunitário da seguinte forma: Geraldo Carneiro de Oliveira, RG: 5.994.789-3, Diretor do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Carambeí e Região; Carlos Alberto Rodrigues de Souza, RG: 3.985.868-1, Membro do Movimento Resgate Afro de Carambeí; Salvenil Benedito Dias Nascimento, RG: 5.180.365-5 membro do conselho municipal de saúde; Fabrício de Oliveira Machado, RG: 5.920.325-8, Presidente da Associação Comercial e Industrial de Carambeí; Antônio Vanderlei Rosa de Oliveira, RG: 5.920.297-9 membro da Associação dos Estudantes de Carambeí. O Presidente colocou em votação a composição do conselho, sendo aprovado por todos os presentes. Passando ao terceiro item da ordem do dia, alínea c, assuntos gerais, o presidente falou da importância das mudanças ocorridas e da necessidade de reuniões frequentes entre diretoria e conselho comunitário para o bom desempenho das atividades. Após as deliberações o Presidente nomeou o Sr. Geraldo Carneiro de Oliveira para presidir o Conselho Comunitário. Ato contínuo o presidente franqueou a palavra para quem dela quisesse fazer uso, como ninguém mais quis se manifestar, deu por encerrada a assembléia geral. Nada mais havendo tratar, eu JEAN CÉSAR DE PAULA DE OLIVEIRA, lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por mim e pelo presidente.

### ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARAMBEÍ

#### Registro Civil e RTD/RPJ

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Rua Padre Damaso, 35 - Fone: (42) 3232-2854

ROBERT JONCZYK - Oficial

Apresentado hoje, Protocolado sob nº 39.113 e  
Arquivado em Microfilme sob nº 4.599.  
Castro-PR, 21 de fevereiro de 2013.

Aldrey Cristina Gomes

Escrevente Juramentada

Emolumentos: R\$14,10 (VRC 100,00), Funrejus: R\$5,95,  
Posto: R\$5,99, Microfilme: R\$0,42, FUNARPEN:  
R\$0,07

Carambeí, 15 de Fevereiro de 2013.

ANTONIO VALDELINO DE OLIVEIRA

JEAN CÉSAR DE PAULA OLIVEIRA

Presidente

1º Secretário

RECONHEÇO p/semelhança a(s) firma(s) de

003754 ANTONIO VALDELINO DE OLIVEIRA, 001610 JEAN...

CESAR DE PAULA DE OLIVEIRA.....

Cod. Normas 11.6.3.4 \*\*\*\*\*

Carambeí, 26 de fevereiro de 2013

Em Teste Cola da verdade.

SERVIÇO DISTRITAL DE CARAMBEI-PR

BEL. ELZA LOS DIAS -AGENTE DELEGADA

GERONILDA PEDROSO BUENO-Esc. Subst.

LUCIMARA PACHECO-Esc. Autorizada

00050255(001-000061196)\*\*\*\*\*



# CONSELHO COMUNITÁRIO



## RELATÓRIO

A emissora apresentou aos membros deste conselho a grade de programação na íntegra, com seus programas e formatos e funcionamento, para apreciação e emissão de relatório, conforme determina o estatuto da Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí, ser de atribuição deste órgão.

Após análise da programação veiculada, o Conselho aprovou a grade de programação bem como o seu funcionamento, confirmando que esta cumpre os requisitos previstos na lei nº 9.612/98 que regula o funcionamento das rádios comunitárias e que a programação também atende as necessidades da comunidade, na área de abrangência.

É o relatório.

CARAMBEÍ, 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

  
GERALDO CARNEIRO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Ministério das Comunicações  
**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar  
CEP: 70044-900 – Brasília - DF



A. R.



Associação Cultural e de Comunicação Comunitária  
**Serviços de Radiodifusão**  
Rua Ouro Branco, 670, 2º andar, Jd. Novo Horizonte  
CEP: 84145-000 – Carambeí - PR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

80  
P. 80  
J.

**Identificação do Processo**

Número: 53000.059290/2011

Localidade / UF: CARAMBEÍ/PR

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARAMBEI

Aviso: 0

Publicação: 01/01/2000

Prazo: 0

Canal: 0

**Processo**

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

**2. Conclusão Geral (Parecer Legal)**

Mapa da documentação encaminhada pela entidade, exigida para a Renovação:

- a) Estatuto Social - fls. 72/73 (necessita de alterações);
- b) Ata de Eleição da Diretoria (fl. 17) - mandato até 05/08/2014;
- c) Documentos dos dirigentes - fls. 35, 41, 47 e 53 (restou a apresentação de alguns RGs);
- d) CNPJ - fl. 07;
- e) Certidão Negativa da Anatel - fl. 06;
- f) declaração de conformidade - fl. 05; e
- g) relatório do Conselho Comunitário, sobre a programação da emissora - fls. 74 (não contém a grade de programação).

Pendências encontradas:

- a) a entidade deixou de encaminhar os RGs e CPFs dos Srs. Élio Alves Cardoso (2º Secretário) e Nelson Luiz Carneiro (2º Tesoureiro);
- b) o estatuto social está em desacordo com a legislação; e
- c) o relatório do Conselho Comunitário, acerca da programação veiculada pela emissora, está em desacordo com o subitem 21.4.1 da Norma, pois não contém a grade de programação.

OBS.: O mandato da Diretoria foi alterado de 3 para 4 anos, e expirará em 05/08/2014 e não em 05/08/2013, conforme consta na ata de eleição datada de 05/08/2010.

É o Relatório.

*Natalia Froemming*

Natalia Froemming



Fls 81  
Folha 1  
17/03/2014

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6281

Ofício nº 1792 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 17 de março de 2014.

Ao Senhor

**ANTÔNIO VALDELINO DE OLIVEIRA**

Representante Legal da **Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí**  
Rua Ouro Branco, 927 – Jardim Novo Horizonte (Caixa Postal 1218)  
84.145-000 / Carambeí – PR

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.059290/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.059290/2011**, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Carambeí / PR**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1131/2014/CGRC/SCE-MC**, que solicita documentos necessários à instrução processual.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA".  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária



82  
Palmeira  
300

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1131/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.**

Referências: Processo de Outorga nº **53740.001156/1998**.  
Processo de Renovação nº **53000.059290/2011**.

---

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à **Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Carambeí / PR**.

---

## ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação dos artigos 8º, 10 e 11, ao disposto no subitem 8.3, “c” e “h” da Norma nº 1/2011 e no artigo 8º da Lei nº 9.612/1998, conforme transcrição a seguir:

a. O art. 8º diz que “*o Conselho Comunitário será composto de 5 (cinco) membros, podendo este número ser ampliado ou reduzido*”, o que está em desacordo com o art. 8º da Lei nº 9.612/1998, transcrita abaixo:

*“Art. 8º A entidade autorizada a explorar o Serviço deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º desta Lei.”*

b. De acordo com o art. 10, os Diretores e Secretários serão nomeados pelo Presidente, o que está em desacordo com o subitem 8.3, “c” da Norma nº 01/2011, transcrita abaixo:

*“8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:*

53000.059290/2011/CGRC

(...)

c) assegurem a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes; ”

c. O art. 11 dispõe que compete ao Presidente destituir o Presidente do Conselho Comunitário, os Diretores e os Sócios, o que está em desacordo com o subitem 8.3, “h” da Norma e o art. 59 da Lei nº 10.406/2002, transcritos abaixo:

Norma nº 01/2011:

“8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

(...)

h) determinem as competências da Assembleia Geral, observando as disposições constantes dos art. 59 e 60 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.”

Lei nº 10.406/2002 (Código Civil):

“Art. 59. Compete privativamente à assembléia geral:

I – destituir os administradores;

II – alterar o estatuto.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.”

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

III. Prova de que os Senhores Élio Alves Cardoso (2º Secretário) e Nelson Luiz Carneiro (2º Tesoureiro) são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

IV. CPF dos Senhores Élio Alves Cardoso (2º Secretário) e Nelson Luiz Carneiro (2º Tesoureiro); e

V. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, transcrita abaixo, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

“21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.”

83  
Palmeira  
33  
500

## CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

Brasília, 13 de março de 2014.

Natalia Froemming

**NATÁLIA FROEMMING**

Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 131/2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 17 de março de 2014.

S M

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.059290/2011-25**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 14 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço**, em 14/07/2014, às 09:39, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0039237** e o código CRC **92904542**.



## TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 25 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 25/07/2014, às 16:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0056811** e o código CRC **EE3C8785**.

# ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARAMBEÍ

RUA OURO BRANCO, 927 – JARDIM NOVO HORIZONTE (CAIXA POSTAL 1218) CEP: 84145-000  
CARAMBEÍ - PR

NOTA TÉCNICA N º 1131/2014/ CGRC/SCE-MC

ASSUNTO: **PENDÊNCIAS**

REFERÊNCIAS: PROCESSO DE RENOVAÇÃO N° **53000.059290/11**

PROCESSO DE OUTORGA N° **53740.001156/98**

Carambeí, 02 de junho de 2.014.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COORDENAÇÃO - GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR – 70044-900

BRASÍLIA – DF

**SRA. NATÁLIA FROEMMING**

Chefe de Serviço

**Sr. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**

Coordenado- Geral de Radiodifusão Comunitária

10-06-14

# ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARAMBEÍ

Rua Ouro Branco, 927 – Jardim novo Horizonte (Caixa postal 1218) CEP: 84145-000 / Carambeí - PR

Nota Técnica n° 1131/2014/ CGRC/SCE-MC

Assunto: **Pendências**

Referências: Processo de Renovação n° **53000.059290/11**

Processo de Outorga n° **53740.001156/98**

Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí para a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Carambeí – Paraná**, conforme portaria n° 123, publicada no D.O. U de 26/02/2011.

A Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí, por meio de seu representante legal, ao final assinado, vem por meio deste informar e requerer o que segue:

Informa que concorda com a análise e com a referida solicitação do Ministério das Comunicações no que se refere aos itens relacionados:

**I** – a. Artigo 8º da Lei 9.612/98; b. 8.3, “c” da Norma nº 01/2011; c. 8.3 “h” da Norma e artigo 59 da Lei 10.406/2002;

**II** – Em relação às alterações solicitadas temos o seguinte:

**1º** Não temos cartório de registro de títulos em nossa cidade, os registros são feitos na cidade vizinha a 30 quilômetros que é Comarca e o referido Cartório pede no mínimo 15 dias para análise da documentação antes de emitir parecer.

**2º** Que não há como fazer apenas as alterações sugeridas, o que deve ocorrer é procedimento normal legalmente disposto no próprio estatuto, ou seja, convocação de assembleia específica para este fim e com o prazo previsto no mesmo estatuto, portanto, não haveria tempo hábil para publicar edital, reunir os membros, propor as alterações, enviar ao cartório, cumprir o prazo de análise, registrar, caso não tenha controvérsias por parte do cartório e em seguida o envio da documentação.

**III** – Que os senhores Elio Alves Cardoso e Nelson Luiz Carneiro não fazem parte da Diretoria da Associação, conforme ata de eleição que foi anteriormente enviada.

**IV** – Prejudicado em razão do item III.

**V** – O relatório foi enviado, porém há concordância de que não estava adequado aos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, o que faremos e enviaremos em conjunto com as demais solicitações.

Que conforme ata de eleição o representante legal da Associação é o Sr. Jean César de Paula Oliveira.

Por todo o acima exposto e imbuído do maior interesse em atender às solicitações **requer**:

**A dilação do prazo por no mínimo igual período ao anteriormente facultado à entidade no ofício enviado.**

Atenciosamente,

  
JEAN CÉSAR DE PAULA OLIVEIRA  
PRESIDENTE





## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARAMBEI  
**CNPJ:** 02.556.445/0001-88

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:37:33 do dia 23/06/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 23/07/2015.

Certidão expedida gratuitamente.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.556.445/0001-88</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/04/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARAMBEI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RÁDIO COMUNITÁRIA DE CARAMBEI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>		
LOGRADOURO <b>R DOS BRILHANTES</b>	NÚMERO <b>202</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>84.145-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CARAMBEI</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/06/2015 às 13:38:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

**NOTA TÉCNICA Nº 13563/2015/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53000.059290/2011-25**

Processo de Outorga nº: 53740.001156/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

**1.** Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Carambeí/PR**.

**ANÁLISE**

**2.** Tendo em vista a análise jurídica realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, de acordo com o que dispõe a Norma nº 1/2011 e demais legislação que trata do assunto:

I. Declaração, **atualizada**, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. **Cópia da Ata de eleição da atual diretoria**, devidamente registrada no registro Civil das Pessoas Jurídicas, constando de todos os cargos previsto no art.9º do Estatuto Social (mandato de quatro anos), haja vista, **que o mandato da Diretoria anterior expirou em 05/08/2014**, salientando que nenhum membro da diretoria poderá fazer/ou ter cargo junto a Diretório de Partido Político;

III. Cópia LEGÍVEL da Carteira de Identidade (RG) e do CPF de todos os dirigentes eleitos.

**OBS:** Não serão aceitas cópia da Carteira Nacional de Habilitação;

IV. Relatório do Conselho Comunitário, datado de dezembro de 2014, sobre a programação veiculada pela emissora, assinado por todos os cinco (5) membros do citado Conselho, acompanhado da grade de programação, nos moldes do item 21.4.1 da Norma 1/2011.

**V. ALTERAR O ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE PARA FIM DE:**

a. adequar a redação dos artigos 8º, 10º e 11º, ao disposto no subitem 8.3,"c" e "h" da Norma 1/2011 e ao art. 8º da Lei nº 9.612/1998, conforme:

O art.8º do Estatuto reza que "o Conselho Comunitário será composto de cinco (5) membros, podendo este número ser ampliado ou reduzido", em desacordo com o que afirma o art. 8º da Lei nº 9.612/1998.

b. O art. 10º do referido Estatuto, dispõe que "os Diretores e Secretários serão nomeados pelo Presidente", contrário ao do que estabelece o subitem 8.3,"c" da Norma 1/2011.

c. O art. 11º do mesmo Estatuto, determina que "compete ao Presidente destituir o Presidente do Conselho Comunitário, os Diretores e os Sócios", em total desarmonia com o subitem 8.3, "h" da Norma 1/2011 e do art.59 da Lei nº 10.406/2002 que institui o Código Civil.

## CONCLUSÃO

**3.** Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, salientando que através da Nota Técnica nº 1131/2014/CGRC/SCE-MC de 13/03/2014, acompanhada do Ofício 1792/2014 de 17/03/2014, a maioria desta pendências já tinham sido mencionadas e não sanadas, apesar do tempo transcorrido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 23/06/2015, às 15:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 29/06/2015, às 17:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0568858** e o código CRC **570CB914**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**  
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro  
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC  
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 19741/2015/SEI-MC

Florianópolis, 23 de junho de 2015.

Ao  
Representante Legal da Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de  
Carambeí  
Rua Ouro Branco, 927, Jardim Novo Horizonte. Caixa Postal 1218.  
CEP: 84.145.000 - Carambeí/PR

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.059290/2011-25.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 13563/2015/SEI/DRMC/SC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido **o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias**, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, **sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido indeferido e o referido processo arquivado.**
3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o **número do Processo de referência, o número deste Ofício** de exigência e o **número da Nota Técnica.**

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering  
Delegado



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 29/06/2015, às 17:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0569425** e o código CRC **7D6E33F3**.

---

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		<b>AR</b>	
<b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b>			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Assoc. Cultural e de Comunic. Comunit. de Carambeí			
ENDEREÇO / ADRESSE			
R. Ouro Branco, 927, Jd. Novo Horizonte. Caixa Postal 1218			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	IUF	PAÍS / PAYS
84.445-000	Carambeí	PR	Brasil
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACIÓN		NATUREZA DO ENVOIO / NATURE DE L'ENVOI	
Of. nº 1974L/2015/SEI - MC (0569425)		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	<input type="checkbox"/> EMS
53000.059290/2011-25		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATON	
		16/07/15	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION	
Antônio V. Oliveira			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
5.162.138-F			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			
75240203-0		FC0463 / 18	
		114 x 186 mm	

 <b>CORREIOS</b> <b>BRÉSIL</b>	<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b> <b>AVIS DE RÉCEPTION</b>		<b>AR</b>	
	<del>AVIS-CN07</del>			
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		J H 6 3 2 4 3 6 1 2 0 B R		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		<b>TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON</b>		
		— / —	— / —	— / —
		: h	: h	: h
PREENCHER COM LETRA DE FORMA				
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR				
<b>MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES</b>				
Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-01 Praça XV de Novembro, 242 - 1º Andar 88010-900 - FLORIANÓPOLIS - SC				
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE				
CIDADE / LOCALITÉ				
UF				
<b>BRASIL</b>				
 <b>ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO</b> <b>RETOUR</b>				
				

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARAMBEÍ**

Rua Ouro Branco, 927 - 2º andar - Jardim Novo Horizonte.

84145-000 - Carambeí - PR

Tel: (42) 3231-4003

Ofício nº 19741/2015/SEI-MC

Carambeí, 01 de setembro de 2015.

Ao Ministério das Comunicações Delegacia Regional em Santa Catarina, Praça XV de novembro, 242 - 1º andar, salas 107 a 110 - Centro. CEP: 88010-970 - Florianópolis/SC.

Assunto: nota técnica processo nº 53000.059290/2011-25.

Cumprimentando-o cordialmente em referência ao processo supracitado, a entidade passa a presentar a documentação e as informações solicitadas.

Item 2 –I. Declaração atualizada firmada pelo representante legal.

II. Cópia da ata de eleição da atual diretoria.

Obs 1: Segue cópia da ata anterior cujo mandato expirou em 05/08/2014, na qual houve nova eleição.

Obs 2: O diretor 2º secretário Sr. Vilson José Fernandes que residia à época da eleição no município, não reside mais na abrangência da Associação, bem como o diretor 2º tesoureiro, Sra. Kalina Tereza Yoshioka.

III. Cópia legível dos documentos dos dirigentes eleitos.

IV. Relatório do Conselho comunitário e grade de programação da emissora.

V. Cópia do Estatuto Social da Entidade devidamente alterado e com as adequações necessárias realizadas.

Atenciosamente,

Jean Cesar de Paula Oliveira

Presidente



Marilda Maria Lopes  
Agente Administrativo  
DRMC - 04 / Matrícula 0454964

## DECLARAÇÃO

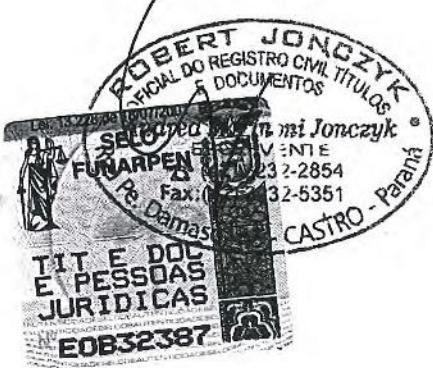
Eu, **JEAN CÉSAR DE PAULA OLIVEIRA**, na qualidade de representante legal da Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí, declaro para os devidos fins e quem interessar possa que a entidade não tem como integrante em seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com disposto no subitem 8.1, alínea "f.2", da Norma nº 01/2011 e que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Carambeí, 01 de setembro de 2015.

  
**JEAN CÉSAR DE PAULA OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

ATA DA ASSEMBLÉIA ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARAMBEÍ REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE JUNHO DE 2013. Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de 2013, na sede da Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí, das 16h30min (dezesseis e trinta) horas às 21h00min (vinte e uma) horas, conforme previsão estatutária do artigo 21º. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente verificou que havia quórum para a realização da referida eleição, esclarecendo que os associados foram convocados através de edital de convocação entregue em mãos e afixado na sede da Entidade, sendo que inscreveu-se apenas uma chapa para a eleição, convocando os associados para a composição da mesa coletora e apuradora dos votos que assim foi composta: Jéssica Tatiane dos Santos e Alaís Zavarise, como representantes da mesa coletora de votos e como fiscal Antonio Valdelino de Oliveira. Compareceram 12 (doze) associados para votar conforme lista de presença, atingindo o quórum estatutário com a presença de mais de cinqüenta por cento dos associados. A única chapa inscrita tem a seguinte composição: Jean César de Paula de Oliveira – Diretor Presidente; Jéssica Tatiane dos Santos - Diretor vice-presidente; Alaís Zavarize – Diretor 1º Secretário; Vilson José Fernandes – Diretor 2º Secretário; Antonio Valdelino de Oliveira – Diretor 1º Tesoureiro; Kalinka Tereza Yoshioka – Diretor 2º Tesoureiro e Presidente do Conselho comunitário Geraldo Carneiro de Oliveira. Pontualmente às vinte e uma horas encerrou-se a votação, dando início em seguida à apuração dos votos. Às vinte uma horas e quinze minutos, os mesários declararam que constavam no interior da urna doze cédulas, conferindo com a lista de votantes, sendo concedidos onze votos à chapa única, zero voto nulo e um voto em branco. Ato contínuo, a representante da mesa coletora e apuradora declarou a chapa única eleita pela maioria dos votantes presentes, devendo tomar posse para cumprir mandato de quatro anos iniciando em cinco de agosto de 2013 com término em quatro de agosto de 2017, informando ainda que não houve impugnações ou protestos. Encerrado os trabalhos eleitorais, eu Antonio Valdelino de Oliveira lavrei a presente ata que após lida e considerada em ordem será assinada por mim e pelo Presidente da Associação Jean César de Paula Oliveira.

<b>Registro Civil e RTD/RPJ</b>	
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	
Rua Padre Damaso, 36 - Fone: (42) 3232-2854	
ROBERT JONCZYK - Oficial	
Apresentado hoje, Protocolado sob nº 39.972	
e Arquivado em Microfilme sob nº 35.262.	
Castro-PR, 01 de agosto de 2013.	
Aldrey Cristina Gomes	
Escrevente Juramentada	
Emolumentos: R\$42,30 (VRC 300,00), Funrejus:	
R\$6,95, Distribuidor: R\$5,99, Microfilme: R\$0,42,	
FUNARPEN: R\$0,67	



Valendo salientar que as alterações ora efetuadas tem a concordância dos membros da Diretoria Executiva da Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí. Nadi mais havendo a tratar e dando por encerradas as alterações, eu Jéssica Tatiane dos Santos, lavrei a presente ato que lida e considerada em ordem será assinada por mim, pelo presidente e pelos demais presentes

*(Assinatura) Paulo M. Pachêco, *(Assinatura) Kalinka Yoshioka, *(Assinatura) Jean César de Paula Oliveira, *(Assinatura) Onwald Oliveira, *(Assinatura) Bolleslau Gelinski*****

ATA DA ASSEMBLÉIA ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARAMBEÍ E POSSE DA NOVA DIRETORIA REALIZADA NO DIA DOZE DE JUNHO DE 2010. Aos doze dias do mês de junho do ano de 2010, na sede da Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí, das 16h30min (dezesseis e trinta) horas às 21h00min (vinte e uma) horas, composta a mesa coletora e apuradora dos votos pela Sra. Kalinka Tereza Yoshioka e pelo Sr. José de Andrade, fiscalizada por Ronaldo José Bueno, compareceram 15 (quinze) associados para votar conforme lista de votantes, atingindo o quorum estatutário com a presença de mais de cinquenta por cento dos associados. Os associados foram convocados através de edital de convocação entregue em mãos e afixado na sede da Entidade, inscreveu-se apenas uma chapa para a eleição, composição para Conselho Administrativo: Antonio Valdelino de Oliveira Presidente, Jéssica Tatiane dos Santos Vice Presidente, Jean César de Paula Oliveira, 1º Secretário, Élio Alves Cardoso 2º Secretário, João Maria Alves 1º Tesoureiro, Nelson Luiz Carneiro 2º Tesoureiro. Conselho Fiscal Titulares: Joel Martins Ribeiro, Osvaldo Liseu de Oliveira, Bolleslau Gelinski, Suplentes: Aroldo Lopes de Oliveira, Vilson José Fernandes. Às vinte e uma horas e trinta minutos, os mesários declararam encerrada a coleta dos votos e passaram a fazer apuração dos votos, verificaram que constavam no interior da urna quinze cédulas, conferindo com a lista de votantes, sendo concedidos quinze votos à chapa única, zero voto nulo e zero voto em branco, sendo eleita pela unanimidade dos votantes presentes. Ato contínuo, eu Kalinka Tereza Yoshioka, como coordenadora dos trabalhos declarei a chapa única eleita, devendo tomar posse para cumprir mandato de três anos iniciando em cinco de agosto de 2010 a quatro de agosto de 2013, informando ainda que não houveram impugnações ou protestos. Encerrado os trabalhos eleitorais, lavrei a presente ata que após lida e considerada em ordem será assinada por mim, pelo segundo mesário José de Andrade, pelo fiscal Ronaldo José Bueno e pelo Presidente da Associação Antonio Valdelino de Oliveira.

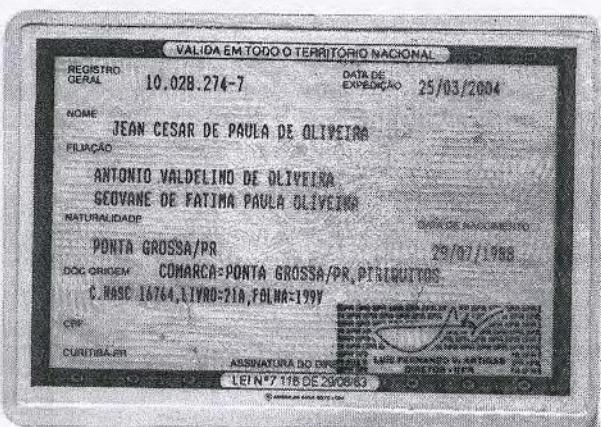
*(Assinatura) Kalinka Yoshioka, 1º de Andrade*

*(Assinatura) R. Lopes de Oliveira, 2º de Andrade*

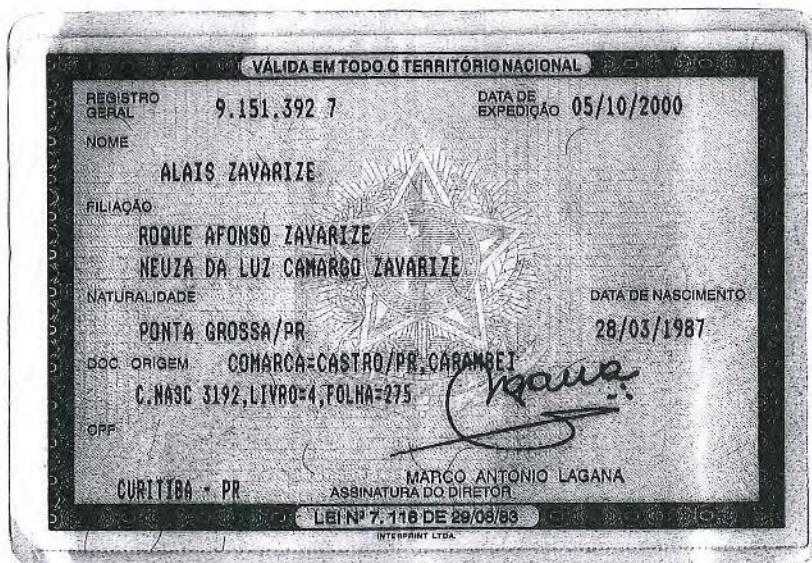
<b>Registro Civil e RTD/RPJ</b> REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS Rua Padre Damaso, 35 - Fone: (42) 3232-2884 ROBERT JONCZYK - Oficial		Atuaria: Marconi Jon ESCREVENTE: (42) 3232-2854 Fax: (42) 3232-5351 Apresentado hoje, Protocolado sob nº 35.226-50-36-Castro e Arquivado em Microfilme sob nº 30.651. Castro-PR, 27 de agosto de 2010. <i>(Assinatura) ROBERT JONCZYK</i> Oficial	Data: 18/07/2011 SÉLO FUNARPE TIT E DOC E PESSOAS JURÍDICAS DHZ89209
--	--	--	--

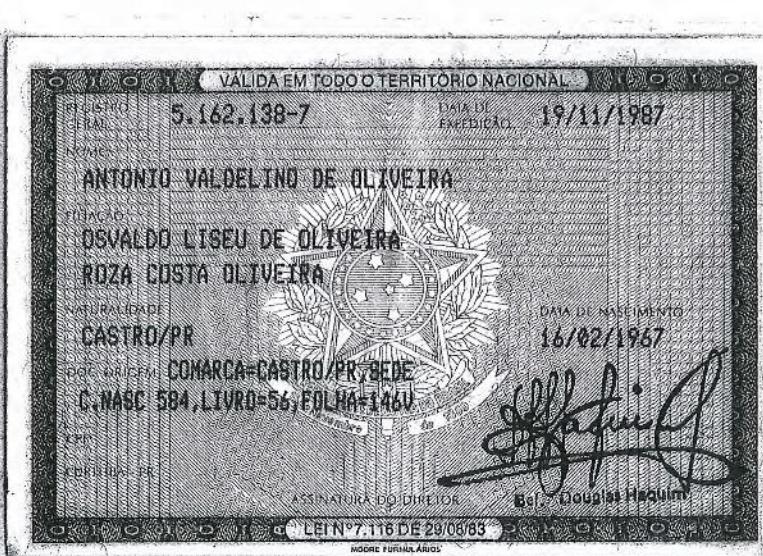
Emolumentos: R\$31,50 (VRC 300,00), Funrejus: R\$5,00, Distribuidor: R\$4,47, FUNARPE: R\$0,50











# CONSELHO COMUNITÁRIO

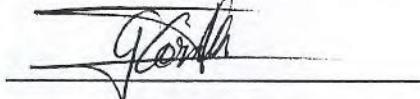
## RELATÓRIO

A emissora apresentou aos membros deste conselho a grade de programação na íntegra, com seus programas, formato e funcionamento, para apreciação e emissão de relatório, conforme determina o estatuto da Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí como sendo de sua atribuição.

Após análise da programação veiculada, o Conselho aprovou a grade de programação bem como o seu funcionamento, confirmado que esta cumpre os requisitos previstos na lei nº 9.612/98 que regula o funcionamento das rádios comunitárias e que a programação também atende as necessidades da comunidade, na área de abrangência.

É o relatório.

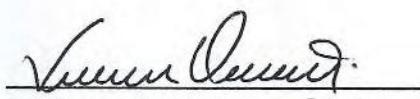
CARAMBEÍ, 20 DE DEZEMBRO DE 2014.



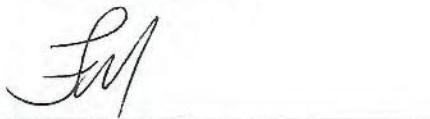
GERALDO CARNEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DO CONSELHO COMUNITÁRIO



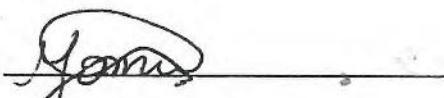
CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA



VANDERLEI OLIVEIRA



FABRÍCIO DEOLIVEIRA MACHADO



JOÃO MARIA ALVES

**Associação Cultural e de  
Comunicação Comunitária de Carambei**  
**PIONEIRA FM 87,9**  
**CNPJ: 02.556.445/0001-88**  
**RUA OURO BRANCO, 927 – 2º Andar - CARAMBEÍ PR.**

**GRADE DE PROGRAMAÇÃO**

Programação diária de segunda a segunda das 07h00min da manhã à 00h00min.

Durante a programação musical, são inseridos blocos de apoio cultural contendo a mensagem de interesse do apoiador e de utilidade pública, nos moldes do artigo 18 nº. 9612 de 19/19/2015.

Na programação musical, são veiculadas músicas de artistas da região e também nacionais e internacionais.

No período da manhã músicas sertanejas, caipiras e gaúchas.

Na programação informativa, inserções de 05 min. a cada hora com notícias e informações da cidade e da região, priorizando as de interesse local.

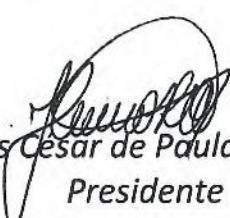
Na programação da tarde, músicas variadas com inserções de 05 min. de notícias a cada hora.

Na programação semanal há espaço de uma hora para programas de interesse dos trabalhadores em geral apresentado por representantes de sindicatos e outras entidades de classe.

Na programação diária há espaço para apresentação de programas de cunho religioso sem proselitismo conforme preconiza a legislação pertinente.

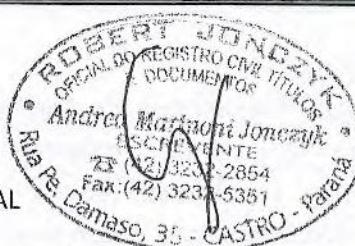
Art. 18. As prestadoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária poderão admitir patrocínio, sob a forma de apoio cultural, para os programas a serem transmitidos, desde que restritos aos estabelecimentos situados na área da comunidade atendida.

Na programação semanal há espaço para programas culturais de interesse geral da comunidade, citando como exemplo a Associação de Estudantes, Movimentos Sociais e movimento resgate afro.

  
Jeans Cesar de Paula Oliveira  
Presidente

## ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA DE CARAMBEÍ

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL REFERENTE A ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL



Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de 2013, na sede da Associação, sito à Rua Ouro Branco, 927, 2º andar, Jardim Novo Horizonte, Carambeí – PR, às 19 h (dezenove horas), em segunda convocação, foi iniciada a Assembléia Geral Extraordinária. O Presidente Sr. Antonio Valdelino de Oliveira saudou os presentes e em seguida convidou os membros presentes para comporem a mesa dos trabalhos da Assembléia. Os quais fizeram suas saudações iniciais aos presentes. O Presidente fez ainda referencia à falta dos demais membros da Associação explicando que alguns desistiram de participar e outros não mais farão parte por estarem residindo em outro município, sendo, portanto, área não atendida pela abrangência da estação administrada pela Associação, ato continuo o Presidente pediu ao Sr. Jean César de Paula Oliveira, 1º Secretário que secretariasse a Assembléia iniciando pela leitura do edital de convocação publicado em 04 de fevereiro de 2013, o qual prontamente atendeu fazendo a leitura do edital, no qual consta a seguinte ordem do dia: 1) Alteração do Estatuto da Associação; 2) Instituição do Conselho Comunitário; 3) Assuntos Gerais. O secretário informou que se faziam presentes os membros conforme lista de presença anotada no livro de presenças adotado pela entidade. O Presidente declarou Assembléia instalada, passando ao primeiro item da ordem do dia, esclareceu aos presentes sobre a necessidade de alteração do estatuto para que o mesmo seja adequado às exigências da legislação vigente, o Presidente pediu ao secretário que fizesse a leitura da proposta do novo Estatuto Social elaborado e sugeriu aos presentes que fossem interrompendo para fazer sugestões de alteração na proposta, o que foi aceito por todos. O Presidente leu artigo por artigo, após sugestões de modificações e alguns debates e feitos os esclarecimentos, franqueando a palavra para quem dela quisesse fazer uso, como ninguém mais quis se manifestar sobre o item, o Presidente colocou em votação e foi aprovado por todos os presentes o novo estatuto da Associação que passou a constar da seguinte forma: ESTATUTO SOCIAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA DE CARAMBEÍ, DA CONSTITUIÇÃO, PRERROGATIVAS, DEVERES E CONDIÇOES DE FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO. COSTITUIÇÃO

**Artigo 1º - A Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí**, com sede sito à Rua Ouro Branco, 927 – 2º Andar, Jardim Novo Horizonte, Carambeí – PR, CEP 84145-000, nesta cidade e foro jurídico na cidade de Castro – PR terá seu prazo de duração por tempo indeterminado. **Da Denominação, Natureza, Sede, Duração e Finalidade.** A Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí é uma sociedade civil de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social, atuando nos âmbitos municipal, distrital e regional, abrangendo a comunidade natural formada pelos seus habitantes. Constituída a partidária, sem discriminação de raça, sexo ou atividade profissional, é criada nesta data para organizar, congregar e otimizar a participação nas decisões da cidade, para que haja avanço democrático da sociedade; contribuir para a elevação do nível de conscientização quanto a direitos e deveres dos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados por iniciativa própria, com ou sem participação dos poderes públicos, desenvolvendo. Em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que a população da cidade possa melhorar sua condição de vida e trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergenciais, transportes, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. Utilizará para seus objetivos a prestação de serviços de Rádio Difusão operando em FM (Freqüência Modulada) na sintonia de 87,9 MHz, baixa potência, a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, histórico, recreativo, religioso, informativo, lazer, social, científico, esportes, **sem fins lucrativos**, entre outros o apoio cultural para satisfazer os encargos da Associação e sua necessária expansão de acordo com o que dispõe o artigo 13 do parágrafo 2º do Decreto Lei 1.720 de 28.12.95 e conforme o artigo 5º inciso IX e LXVIII da constituição de 1988, e artigo XIX da Declaração Universal dos Direitos Humanos inserido no Pacto de San José da Costa Rica em 22 de dezembro de 1969 inserido no artigo 13 C.C 74 parágrafo 2 (Decreto Presidencial 678.92). Tudo dentro dos limites fixados e formas estabelecidas em Legislação específica, além de participação em outras sociedades, quer como acionistas ou como quotistas, em empreendimentos. **Parágrafo Único – A Associação Cultural e de**



**Comunicação Comunitária de Carambeí** poderá impetrar Ação Civil Pública para defender os interesses do Patrimônio Público, Meio Ambiente e de todos os cidadãos da comunidade. **Artigo 2º** - Os objetivos sociais que fundamentam sua constituição são as seguintes: **a)**. Reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística, cultural e de cidadania. **b)**. Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades. **c)**. Executar serviços de radiodifusão comunitária, no sentido de identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam as demandas e carências de informação útil, concreta e prática, em transitório ou permanente, das famílias residentes, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, oportunidades de lazer, serviços emergenciais e atividades culturais e artísticas. **d)**. Promover a educação social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do município, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumento para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a parceria com serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade. **e)**. Ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das Leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos Poderes, das políticas Econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasiliade, o respeito e a consideração dos direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo as condições de cidadania. **Parágrafo Único** – Para alcançar seus objetivos a **Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí** atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos, promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, conferências, organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizados. Publicará circulares, boletins, noticiosos, jornais, realizando programas especiais em emissoras de rádio e de televisão e criando desenvolvimento e consolidando sob sua responsabilidade, ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com baixos custos e os melhores índices de eficiência, as necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, as normas constitucionais vigentes. **Artigo 3º**. Para o cumprimento do item I do Artigo 1º a **Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí** realizará reuniões em sua sede ou em locais onde houver representações ou comissões designadas previamente pela diretoria em qualquer localidade do Estado do Paraná. **Artigo 4º**. O presente Estatuto poderá ser reformado pela assembléia geral extraordinária, especialmente convocada para este fim, desde que as alterações obedeçam aos objetivos principais do mesmo e com a exigência de voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes. **Artigo 5º**. A **Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí** na realização de suas atividades poderá conveniar-se com entidades públicas ou privadas que atuem na área social e que tragam benefícios a sociedade como um todo. **Parágrafo Único** – A Associação para desenvolver suas atividades também contratará serviços e criará estruturas físicas necessárias, no limite de suas possibilidades econômicas. **Da Representação e administração: Artigo 6º**. A Associação será Representada e administrada pela: a) Assembléia Geral; b) Diretoria Executiva; c) Conselho comunitário. **Do Conselho Comunitário: Artigo 7º** - A Associação instituirá um conselho comunitário conforme o artigo 8º da *Lei 9612/98*. **Artigo 8º**. Conselho Comunitário é Órgão Consultivo Fiscalizador, competindo-lhe assessorar o Presidente, interpretar o Estatuto e apreciar atos da Administração Geral. O Conselho será composto de 5 (cinco) membros, podendo este número ser ampliado ou reduzido, devidamente autorizado e de acordo com a conveniência da comunidade ou por escolha do Diretor Presidente, para cumprir mandato de quatro anos, sendo admitida uma recondução. **Artigo 9º**. A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo será eleita em assembléia a geral, com mandato de quatro anos, sendo admitida uma recondução, e será composta pelos seguintes membros: a) Diretor Presidente; b) Diretor Vice-Presidente; c) Diretor 1º Secretário; d) Diretor 2º Secretário; e) Diretor 1º Tesoureiro; f) Diretor 2º Tesoureiro; g) Presidente do Conselho Comunitário. **Artigo 10º**. Os Diretores e Secretários serão nomeados pelo Presidente **Artigo 11º**. O Presidente é o chefe da Diretoria Executiva, competindo-lhe: Destituir o Presidente do Conselho Comunitário, Diretores e Sócios, por: a.1) desacato as resoluções da Diretoria; a.2) prejudicar As relações entre a Associação e qualquer outra entidade afim; a.3) criar embaraço direta ou indiretamente a boa marcha das

atividades da Associação; a.4) usar os preceitos, nome e os objetivos da Entidade de forma ilegal ou em benefício próprio. a) Representar a Associação nos eventos internos e externos, judicial e extrajudicialmente e executar medida de proteção; b) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto; c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; d) Exercer as funções inerentes ao cargo, movimentar conta bancária com o 1º Tesoureiro. Presidir as Assembléias Gerais. **Artigo 12º.** Vice-Presidente é o auxiliar direto do Presidente e seu substituto imediato; **Artigo 13º.** Compete ao 1º Secretário: a) Secretariar as Assembléias Gerais e Reuniões; b) Guardar livros e organizar arquivos da Associação; c) Atender ao expediente geral. **Artigo 14º.** Compete ao 2º Secretário: a) Substituir o 1º Secretário em seus impedimentos e colaborar em seus encargos; b) Exercer as funções que lhe forem atribuídas **Artigo 15º.** Compete ao 1º Tesoureiro: a) Arrecadar e controlar dinheiro e títulos de qualquer natureza; b) Receber mensalidades dos associados; c) Efetuar pagamentos autorizados pelo Presidente; d) Movimentar juntamente com o Presidente as Contas da Entidade. **Artigo 16º.** Compete ao 2º Tesoureiro: a) Substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos e colaborar em seus encargos; b) Exercer as funções que lhe forem atribuídas. **Artigo 17º.** Compete ao Conselho Comunitário: a) Acompanhar o funcionamento de cada secretaria da entidade; b) Emitir relatórios referentes à grade de programação; c) Participar das Assembléias e das Comissões Gerais. **Dos Sócios Artigo 18º.** Poderão associar-se à esta entidade, de forma gratuita, todas as pessoas físicas, com residência neste município, que preencham formulário próprio, aprovado em Assembléia geral, e que se comprometam a respeitar este Estatuto. a) Poderão associar-se à esta entidade, de forma gratuita, todas as pessoas jurídicas, sem fins lucrativos, com endereço neste município, conferindo-lhes por intermédio de seus representantes legais direito a voz e voto nas deliberações da associação. b) As contribuições dos associados serão decididas e reguladas em Assembléia geral. **Das Direitos e Deveres dos Sócios Artigo 19º.** São direitos dos associados: votar e concorrer às eleições. a) Os sócios a mais de (02) dois anos e com suas mensalidades rigorosamente em dia, tem direito de concorrer aos cargos eletivos ou nomeados pelo Presidente. b) São deveres dos associados: b.1) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto; b.2) Comparecer às assembléias convocadas b.3) Pagar em dia as contribuições fixadas pela assembléia geral. **Parágrafo único:** Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. **Das Penalidades Artigo 20º.** São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia geral, convocada para este fim, assegurado o direito a ampla defesa. **Artigo 21º.** São passíveis de expulsão, os sócios que forem condenados por crimes dolosos ou repugnantes, ou que praticarem qualquer ato qualificado pela lei como crimes de contravenção penal, nas dependências da Associação ou fora dela. **Das órgãos e de seu Funcionamento:** **Artigo 20º** - A Assembleia geral, órgão máximo de deliberação à associação, será composta por seus associados e ocorrerá ordinariamente a cada ano, preferencialmente no mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos, e assuntos gerais. Poderá ser convocada extraordinariamente com a finalidade de atender ao disposto nos artigos, 4º, 17º; 17º - a e 19º deste estatuto. **Parágrafo 1º:** A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente: Pelo presidente da Entidade, pela maioria simples da diretoria ou por 1/5 (um quinto), dos associados em dia com suas obrigações estatutárias. Quando a deliberação se relacionar às penalidades ou à alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes na assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. **Parágrafo 2º:** A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicação aos associados. **Parágrafo 3º:** A Assembléia geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis, ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e deliberará conforme este estatuto, mediante votos dos associados em dia com suas obrigações estatutárias e respeitadas as disposições do artigo 18º. **Das Eleições Artigo 21º.** O Presidente da associação convocará no prazo de trinta à noventa dias antes do término do mandato, assembleia geral eleitoral, fixando a data, horários da coleta de votos, prazos de abertura e encerramento de inscrição de chapas. a) A Diretoria Executiva nomeará uma comissão eleitoral encarregada de receber e verificar a documentação individual de cada candidato. b) Os documentos necessários para registro de chapa ou de candidatos individualmente serão definidos pela diretoria executiva. c) Será declarada eleita a chapa que alcançar a maioria dos votos, sendo vedada a participação do associado em mais de uma chapa e

o voto cumulativo ou por procuração. **Da Receita e do Patrimônio Artigo 22º.** O Patrimônio e a receita da associação serão compostos pelas contribuições socais definidas em assembléia geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis e imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios anteriores, por valores advindos de atividades de atividades comunitárias e por valores de patrocínio sob a forma de apoio cultural. A dissolução da entidade ocorrerá segundo decisão da assembléia geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidades de fins não econômicos, definida pela assembléia. a) Não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados. **Das Disposições Finais Artigo 23º.** Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso à Assembléia geral pelo associado que se achar prejudicado. **Artigo 24º.** De sua própria conveniência a Diretoria usará de suas atribuições de direito, para reformar o Estatuto, apresentando à Assembléia sua proposta de retificação, alteração ou exclusão de seu preceito. **Artigo 25º.** A Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí, para fins de Direito terá seu Estatuto e Ata, inscritos e registrados em Cartório de Registros de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Castro-PR. O Presente **ESTATUTO** seus itens e artigos atendem aos fundamentos legais para seu perfeito intuito, de acordo com os princípios constitucionais, Artigos 170, Capítulo I, Título VII e parágrafo único. **Artigo 26º.** O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro, revogadas as disposições em contrário. Passando ao segundo item da ordem do dia alínea b que trata da instituição do conselho comunitário, o presidente pediu ao 1º secretário que novamente fizesse para os convidados a leitura do item do estatuto que trata do conselho comunitário, sua composição e suas atribuições, os convidados cientes das atribuições do conselho, prontamente aceitaram e assumiram o compromisso do bom desempenho e fiel cumprimento do estatuto da entidade, ficando a formação do conselho comunitário da seguinte forma: Geraldo Carneiro de Oliveira, RG: 5.994.789-3, Diretor do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Carambeí e Região; Carlos Alberto Rodrigues de Souza, RG: 3.985.868-1, Membro do Movimento Resgate Afro de Carambeí; Salvenil Benedito Dias Nascimento, RG: 5.180.365-5 membro do conselho municipal de saúde; Fabrício de Oliveira Machado, RG: 5.920.325-8, Presidente da Associação Comercial e Industrial de Carambeí; Antônio Vanderlei Rosa de Oliveira, RG: 5.920.297-9 membro da Associação dos Estudantes de Carambeí. O Presidente colocou em votação a composição do conselho, sendo aprovado por todos os presentes. Passando ao terceiro item da ordem do dia, alínea c, assuntos gerais, o presidente falou da importância das mudanças ocorridas e da necessidade de reuniões frequentes entre diretoria e conselho comunitário para o bom desempenho das atividades. Após as deliberações o Presidente nomeou o Sr. Geraldo Carneiro de Oliveira para presidir o Conselho Comunitário. Ato contínuo o presidente franqueou a palavra para quem dela quisesse fazer uso, como ninguém mais quis se manifestar, deu por encerrada a assembléia geral. Nada mais havendo tratar, eu JEAN CÉSAR DE PAULA DE OLIVEIRA, lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por mim e pelo presidente.

### ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARAMBEÍ

#### Registro Civil e RTD/RPJ

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Rua Padre Damaso, 35 - Fone: (42) 3232-2854

ROBERT JONCZYK - Oficial

Apresentado hoje, Protocolado sob nº 39.113 e  
Arquivado em Microfilme sob nº 1.599.

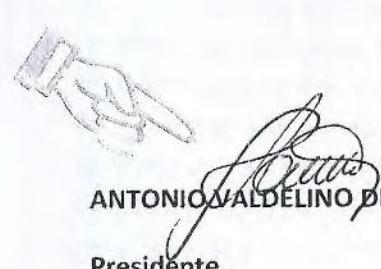
Castro-PR, 27 de fevereiro de 2013.

Aldrey Cristina Gomes  
Escrivente Juramentada

Emolumentos: R\$14,10 (VRC 100,00), Funreus: R\$5,95,  
Posto: R\$5,99, Microfilme: R\$0,42, FUNARPE: R\$0,57

Carambeí, 15 de Fevereiro de 2013.

  
JEAN CÉSAR DE PAULA OLIVEIRA

  
Presidente

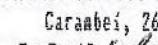
RECONHEÇO p/semelhança a(s) firma(s) de

003754 ANTONIO VALDELINO DE OLIVEIRA, 001610 JEAN...

CÉSAR DE PAULA DE OLIVEIRA.....

Cod. Normas 11.6.3.4 \*\*\*\*\*

Carambeí, 26 de fevereiro de 2013

Em Teste  da verdade.

SERVIÇO DISTRITAL DE CARAMBEI-PR

DEL. ELZA LOS DIAS - AGENTE DELEGADA

GERONILDA PEDROSO BUENO-Esc. Subst.

LUCIMARA PACHECO-Esc. Autorizada

00050255 (001-000061196)\*\*\*\*\*



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Delegacia Regional em Santa Catarina- DRMC-04  
Praça XV de novembro, 242 - 1º andar  
Cep: 88010-900- Florianópolis - SC



ASSOCIAÇÃO CULT. E COM. COM. CARAMBEÍ

Rua: Ouro Branco, 927, 2º andar, N. Horizonte

Cep. 84145-000 Carambeí - PR

( ETIQUETA OU CARIMBO Nº )

**NOTA TÉCNICA Nº 20822/2015/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53000.059290/2011-25**

Processo de Outorga nº: 53740.001156/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Cultural E de Comunicação Comunitária de Carambeí**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Carambeí/PR**.

**ANÁLISE**

2. Realizada análise jurídica destes autos, constataram-se ainda pendências que necessitam ser sanadas, para dar andamento ao processo de renovação de outorga. Assim, passa-se a solicitar os documentos abaixo listados, conforme determina a Norma 1/2011:

- Cópia **LEGÍVEL** da Carteira de Identidade (RG) e do CPF dos seguintes diretores: (art.9º,§2º.III e IV da Lei nº 9.612/98 c/c o subitem 8.1, "e" da Norma 1/2011).  
2º Secretário Vilson, 2º Tesoureiro Kalinka e do Presidente do Conselho Comunitário, Geraldo.

**OBS:** Não serão aceitas cópias da Carteira Nacional de Habilitação (subitem 8.4.2 da Norma 1/2011)

**CONCLUSÃO**

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, **sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.**

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 15/09/2015, às 07:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 16/09/2015, às 10:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0719725** e o código CRC **56E0DDDF**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar, salas 107 a 110 - Centro  
CEP: 88010-970 - Florianópolis/SC  
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 30030/2015/SEI-MC

Florianópolis, 15 de setembro de 2015.

Ao Senhor  
Jean César de Paula de Oliveira  
Representante Legal da Associação Cultural E de Comunicação Comunitária de  
Carambeí  
Rua Ouro Branco, 927, 2º andar, Jardim Novo Horizonte  
CEP:84.154.000 - Carambeí/PR.

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.059290/2011-25.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 20822/2015/SEI/DRMC/SC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, a entidade deverá apresentar a documentação solicitada, ficando estabelecido o **prazo de 15 (quinze) dias**, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, **sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido indeferido e o referido processo de pós outorga arquivado**.
3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o **número do Processo de referência**, o **número deste Ofício** de exigência e o **número da Nota Técnica**.

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering  
Delegado



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 16/09/2015, às 10:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0719730** e o código CRC **E896938A**.

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARAMBEÍ**

Rua Ouro Branco, 927 - 2º andar - Jardim Novo Horizonte.

84145-000 - Carambeí – PR

Tel: (42) 3231-4003

Ofício nº 30030/2015/SEI-MC

**53900.052731/2015-48**

DIREGACIA DO MC EM SANTA CATARINA
RECEBI O ORIGINAL/CÓPIA
FLORIANÓPOLIS/SC 03/10/2015

Assinatura: Cadastro  
*Márcia Nilo M. Ferreira*  
Agente Administrativo  
DRMC - 04 / Matrícula 0455279

Carambeí, 29 de setembro de 2015.

Ao Ministério das Comunicações Delegacia Regional em Santa Catarina, Praça XV de novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro. CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC.

Assunto: nota técnica processo nº 53000.059290/2011-25.

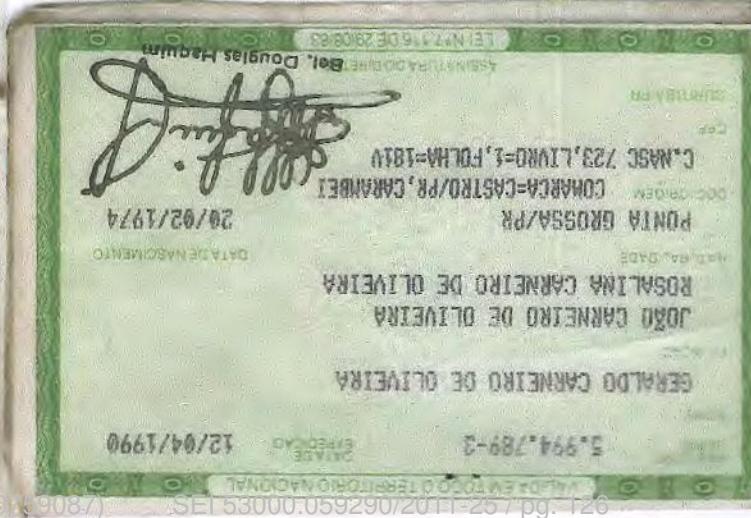
Cumprimentando-o cordialmente em referência ao processo supracitado, a entidade passa a apresentar a documentação e as informações solicitadas conforme segue.

I - O diretor 2º secretário Sr. **Vilson José Fernandes**, não reside mais na área de abrangência da Associação, bem como o diretor 2º tesoureiro, Sra. **Kalina Tereza Yoshioka**, sendo que a vacância será suprida na próxima eleição da Diretoria da Associação.

II - Cópia legível do documento do Presidente do Conselho Comunitário, Sr. Geraldo.

Atenciosamente,

  
Jean césar de Paula Oliveira  
Presidente



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

Rua: Praça XV de novembro, 242, 1º andar

CEP: 88010-400 Florianópolis - SC

88010-400



*ASSOC. CULT. E DE COM. COM. CARAMBEI*

Rua: Ouro Branco, 927, 2º andar,

CEP. 84145-000, Novo Horizonte, Carambei - PR

( ETIQUETA OU CARAMBOL )

**NOTA TÉCNICA Nº 22995/2015/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53000.059290/2011-25**

Processo de Outorga nº: 53740.001156/1998.

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Carambeí/PR**.

**ANÁLISE**

2. Realizada análise jurídica destes autos, constataram-se **ainda pendências** que necessitam ser sanadas, para dar andamento ao processo de renovação de outorga. Assim, passa-se a solicitar os documentos abaixo listados, de acordo com a legislação que trata do assunto:

1. **A entidade deverá apresentar Ata**, registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declarando vagos os cargos de 2º Secretário e 2º Tesoureiro, haja vista, que o eleitos para os respectivos cargos em 29/06/2013, para um mandato de 4 (quatro) anos, não residem mais na comunidade, sendo que a vacância será preenchida nas próximas eleições da diretoria executiva, a ser realizada em agosto do ano de 2017.

**CONCLUSÃO**

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 13/10/2015, às 15:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 14/10/2015, às 14:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0765075** e o código CRC **B6461636**.

**Minutas e Anexos**

**Não Possui.**



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro  
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC  
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 33699/2015/SEI-MC

Florianópolis, 13 de outubro de 2015.

Ao Senhor  
Jean César de Paula de Oliveira  
Representante Legal da Associação Cultural E de Comunicação Comunitária de  
Carambeí  
Rua Ouro Branco, 927, 2º andar, Jardim Novo Horizonte.  
CEP: 84145.000 - **Carambeí/PR.**

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.059290/2011-25.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 22995/2015/SEI/MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, a entidade deverá apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, **sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido indeferido e o referido processo de pós outorga arquivado.**
3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o **número do Processo de referência, o número deste Ofício** de exigência e o **número da Nota Técnica.**

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering  
Delegado



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 14/10/2015, às 14:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0765382** e o código CRC **80074A9B**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATAIRE

LE DU DESTINATAIRE

Ao Senhor  
Jean César de Paula de Oliveira  
Representante Legal da Associação Cultural E de  
Comunicação Comunitária de Carambeí  
Rua Ouro Branco, 927, 2º andar, Jardim Novo  
Horizonte  
CEP:84.154.000 - Carambeí/PR.

UF PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCLIMINACION

Q.nº 30030/2015/SET-MC (0767836)

53000.059290/2011-25

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRAISON

24/09/15

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

jean César de Paula de Oliveira.

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

100282701-7

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

Leeson Oliveira  
Matrícula: 8.562.386-  
Assistente Administrativa

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

JH 88235638 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

AC  
CENTRAL  
FLORIANÓPOLIS - SC  
18 SET 2015

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MÍNISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE  
Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-14  
Praça XV de Novembro, 242 - 1º Andar  
88010-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

CIDADE / LOCALITÉ

UF  
BRASIL  
BRÉSIL

ENDERÉCOS PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

ADRESSE DU DESTINATAIRE

Ao Senhor  
Jean César de Paula de Oliveira  
Representante Legal da Associação Cultural E de  
Comunicação Comunitária de Carambeí  
Rua Ouro Branco, 927, 2º andar, Jardim Novo  
Horizonte.  
CEP: 84145.000 - Carambeí/PR.

UF PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

of. nº 33699/2015/SEI-mc (0465382)

53000.059290/2011-25

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



DATA DE RECEBIMENTO

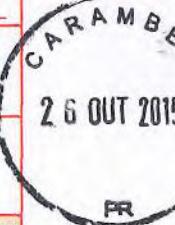
DATE DE LIVRATION

26/10/15

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Jenica Armona de Paula Oliveira

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

12.890.961-3

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

Leison Oliveira  
Matrícula: 8.562.386-5  
Técnica BP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

( CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO )

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

16 OUT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

2015

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE  
Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04  
Praça XV de Novembro, 242 - 1º Andar  
88010-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRÉSIL

ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARAMBEÍ**

Rua Ouro Branco, 927 - 2º andar - Jardim Novo Horizonte.

84145-000 - Carambeí – PR

Tel: (42) 3231-4003

Ofício n° 33699/2015/SEI-MC

Carambeí, 25 de novembro de 2015.

Ao Ministério das Comunicações Delegacia Regional em Santa Catarina, Praça XV de novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro. CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC.

Assunto: nota técnica processo nº 53000.059290/2011-25.

Cumprimentando-o cordialmente em referência ao processo supracitado, a entidade passa a apresentar a documentação e as informações solicitadas conforme segue.

**Cópia autenticada.**

I – Ata registrada no Registo Civil de Pessoas Jurídicas, declarando vagos os cargos de 2º secretário cujo ocupante era o Sr. **Vilson José Fernandes**, de 2º tesoureiro, cuja ocupante era a Sra. **Kalina Tereza Yoshioka**, sendo que a vacância será suprida nas próximas eleições da Diretoria Executiva da Associação.

Sendo o que tinha a apresentar no momento, reitera os votos de estima e elevada consideração,

Atenciosamente,

Jean césar de Paula Oliveira

Presidente



Alaís Zavarize

1ª secretária



Ata da Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA DE CARAMBEI. Aos sete dias do mês de novembro do ano de 2015, na sede da Associação, sítio à Rua Ouro Branco, 927, 2º andar, Jardim Novo Horizonte, Carambeí - PR, às 16 h (dezesseis horas), reuniram-se os membros da entidade para tratar da seguinte ordem do dia: a) Discussão acerca da vacância dos cargos de 2º secretário e 2º tesoureiro da Associação; b) Assuntos gerais. Iniciada a Assembleia Geral Extraordinária, O Presidente Sr. Jean César de Paula Oliveira, saudou os presentes e em seguida solicitou à 1ª secretária Sra. Alaís Zavarize que fizesse a leitura da ordem do dia, a qual imediatamente passou a apresentar o primeiro item da ordem do dia, fazendo referência à ausência de dois membros da Associação, sendo 2º secretário e 2º tesoureiro explicando que os mesmos desistiram de participar por estarem residindo em outro município, cuja área não é atendida pela abrangência da estação administrada pela Associação. O Presidente Sr. Jean César de Paula Oliveira, abriu espaço para as discussões, em seguida explicou que tendo em vista que os ocupantes das referidas secretarias eleitos em 2013, não residem mais na comunidade e desta forma não teriam mais condições de participar da Associação, fez a sugestão de recomposição dos cargos vagos nas próximas eleições da diretoria executiva a ser realizada em agosto de 2017, sendo, portanto, esta sugestão aceita e aprovada por unanimidade dos presentes. Ato continuo, o Sr. Presidente abriu a discussão sobre o segundo item da ordem do dia, Assuntos gerais, item no qual fez uma explanação a respeito do funcionamento da entidade, citando também as dificuldades financeiras do momento, principalmente em relação aos apoios culturais, relatando a realidade nacional sobre a situação econômica do país e por consequência a dos estados e municípios e de forma direta a situação do município de abrangência da Associação, no que se refere ao comércio local, que por ser uma cidade ainda em desenvolvimento o comércio ainda não conseguiu se estabelecer de maneira estável, e por ser próximo de uma cidade de maior porte com facilidade de acesso e que conta com um comércio estabilizado, as dificuldades são ainda maiores, nesse sentido pediu maior participação e empenho de todos no sentido de manter o funcionamento da rádio, que inclusive está com algumas pendências financeiras. Todos assumiram o compromisso de buscar ajuda para amenizar a situação, pelo menos o mais breve possível. Em seguida, após as discussões, deixou livre a palavra para quem quisesse encerrar os trabalhos desta Assembleia e eu Alaís Zavarize, secretariei e lavrei a presente ata que lida e achada em ordem será assinada por mim, pelo Presidente Sr. Jean César de Paula Oliveira.

Jean Cesar de Paula Oliveira  
Presidente

Alaís Zavarize  
1ª Secretária

SELO WbG6.qdHrr.wJB0p-000vN.a(XD)  
Consulte em [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)  
RECONHEÇO p/semelhança a(s) firma(s) de: \*\*\*\*\*  
001610 JEAN CESAR DE PAULA DE OLIVEIRA, 018466 ALAIS  
ZAVARIZE.....  
Cod. Normas 11.6.3.4 \*\*\*\*\*  
Carambeí, 23 de novembro de 2015  
Em Testo *Barbosa* da verdade.  
1º SERVIÇO NOTARIAL DE CARAMBEI - PR.  
BEL. ELZA LOS DIAS - Notária  
LUCIMARA PACHECO-Esc. Autorizada.  
00065967(001-000108135)\*\*\*\*\*



Registro Civil e RTD/RP J  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua Padre Damaso, 35 - Fone: (42) 3232-2854  
ROBERT JONCZYK - Oficial

Apresentado hoje, Protocolado sob nº 43.536  
e Registrado sob nº 38.738.  
Castro-PR, 26 de novembro de 2015.

Aldrey Cristina Gomes  
Escrevente Juramentada  
Emolumentos: R\$50,10 (VRC R\$0,00), Funrejus: R\$6,65, Distribuidor: R\$7,50, Microfilme: R\$0,50, FUNAR PEN: R\$1,00

SELO DIGITAL  
zJ4eH.XbwVj.Nfjjz  
G45hx.TtTkr  
<http://funarpen.com.br>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

Rua: Praça XV de novembro, 242, 1º andar

CEP: 88.010-970- Florianópolis - SC

88010-400



ASSOC. CULT. E DE COM. COM. CARAMBEÍ.

Rua: Ouro Branco, 927, 2º andar,  
CEP. 84145-000, Novo Horizonte, Carambeí – PR

( ETIQUETA OU CARMIMBO MP )

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

### **Identificação do Processo**

Número: 53000.059290/2011 Localidade / UF: CARAMBEÍ/PR  
Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARAMBEI  
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

#### **Processo**

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

#### **2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação**

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Geraldo Carneiro de Oliveira	020.284.899-01	Outros	05/08/2013 04/08/2017	
Jean César de Paula de Oliveira	064.814.729-03	Presidente	05/08/2013 04/08/2017	
Jéssica Tatiane dos Santos	055.766.259-19	Vice-Presidente	05/08/2013 04/05/2017	
ANTONIO VALDELINO DE OLIVEIRA	735.188.329-72	Tesoureiro	05/08/2013 04/08/2017	
Alais Zavarize	059.708.009-70	Secretário	05/08/2013 04/08/2017	

#### **3. Conclusão Geral (Parecer Legal)**

##### **PROCESSO CADASTRADO E DIGITALIZADO-SEI**

- a) Requerimento solicitando renovação: fls.05 do evento SEI 0056803.
- b) Declaração de conformidade-parâmetros técnicos: fls.02 do evento SEI 0717491.
- c) Certidão negativa débito Anatel: fls.01 do evento SEI 0568850.
- d) CNPJ válido e atual: fls.01 do evento SEI 0568852.
- e) Estatuto Social registrado no CRPJ: fls.11 a 14 do evento SEI 0717491.
- f) Ata de Eleição da Diretoria atual registrada no CRPJ: fls.03 do evento SEI 0717491 e 02 do evento SEI 0864476.
- g) Relatório do Conselho sobre programação veiculada pela emissora: fls. 09/10 do evento SEI 0717491.
- h) RG e CPF dos dirigentes: fls. 05 a 08 do evento SEI 0717491 e 02 do evento SEI 0759087.

Conclusão da Análise-Processo Instruído  
É o Relatório.

Tadeu/DRMC/SC/07/12/2015.

Tadeu Rosa

# **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Delegacia Regional em Santa Catarina-DRMC/SC.

## **NOTA TÉCNICA Nº 1665/2016/SEI-MC**

Processo nº: **53000.059290/2011-25**

Assunto: **Renovação de outorga.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Carambeí/PR**, por meio da Portaria nº **123** publicada no DOU de 12/08/1999, e Decreto Legislativo nº **7**, publicado no DOU de 26/02/2001.

## **ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 26/02/2011. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 12/01/2012, às fls. nº 05, evento SEI 0056803, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e demais disposições legais vigentes. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE:

Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí.

**QUADRO DIRETIVO:**

Diretor Presidente: Jean César de Paula de Oliveira.  
Diretora Vice-Presidente: Jéssica Tatiane dos Santos.  
Diretora Secretária: Alaís Zavarize.  
Diretor Financeiro: Antonio Valdelino de Oliveira.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e demais disposições legais vigentes, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e com as demais disposições legais vigentes.	Ok, páginas 11 a 14 do evento SEI (0717491).
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 3 do evento SEI (0717491) e 2 do evento SEI (0864476).
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 5 a 8 do evento SEI (0717491) e 2 do evento SEI (0759087).

4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 2 do evento SEI (0717491).
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 1 do evento SEI (0568850).
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 1 do evento SEI (0568852).
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art.8º da Lei nº 9.612, de 1998 , versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 9 a 10 do evento SEI (0717491).

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração

atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 0923251, processos anexados 53740.000736/2002, encerrado e 53516.002291/2013, em trâmite .

## CONCLUSÃO

---

5. Diante do exposto, esta Delegacia Regional posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, evento SEI 0865217.

À consideração superior.

### MINUTA

**EM Nº XX/20xx/SEI-MC**

**de XX de xxxxxxxx de 20XX**

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.059290/2011-25**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **26/02/2011**, a autorização outorgada à **Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Carambeí/PR**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**ANDRÉ FIGUEIREDO**  
Ministro de Estado das Comunicações

**MINUTA**

**PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC**

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059290/2011-25 e nº 53740.001156/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26/02/2011, a autorização outorgada à Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Carambeí/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ FIGUEIREDO**



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 01/02/2016, às 09:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 01/02/2016, às 14:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 24/02/2016, às 12:27, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 03/03/2016, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0945873** e o código CRC **100C381E**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC**

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

## **I – RELATÓRIO**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

### **II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

## **II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das

## Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.
19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretor da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
  - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

### III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

### ANEXO

#### PARECER REFERENCIAL N° 475/2015

#### RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	<b>DOCUMENTOS</b>			
--	-------------------	--	--	--

			SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.				
1.1.	O requerimento é tempestivo?				
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.				
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.				
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.				
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.				
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.				
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.				
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.				
9	Relatório de apuração de infrações.				
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?				
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.				

---

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.  
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**  
Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar, salas 107 a 110 - Centro  
CEP: 88010-970 - Florianópolis/SC  
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Memorando nº 4465/2015/SEI-MC

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Carambeí/PR**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering  
Delegado



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 08/12/2015, às 13:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0865219** e o código CRC **6ADEA028**.



Sistemas  
Interativos

**Menu Principal** ▾

SRD | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

**UF:** PR  
**Município:** Carambeí  
**Canal:** 200  
**Fase:** 3

**Distrito:** Carambeí  
**Sub Distrito:**  
**Local Específico:**

### Dados da Entidade

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARAMBEÍ  
**Nome Fantasia:** PIONEIRA FM  
**Logradouro:** RUA DOS BRILHANTES,202  
**Telefone:** (00) 0000000000  
**Situação:** Entidade devedora (Bloqueada)

**CNPJ:** 02.556.445/0001-88  
**Bairro:** CENTRO  
**Número:** .  
**Fax:** Não Informado

### □ Dados da Outorga

#### Dados da Entidade

**CNPJ:**  ▶

**Pesquisar**

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARAMBEÍ  
**Tipo de Usuário:** Integral

### Endereço Sede

<b>País:</b> Brasil	<b>Logradouro:</b> RUA DOS BRILHANTES,202	<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>Estado:</b> PR
<b>Número do CEP:</b> 84145000	<b>Complemento:</b>	<b>SubDistrito:</b>	
<b>Número:</b> .	<b>Distrito:</b> Carambeí		
<b>Município:</b> Carambeí			
<b>Telefone:</b> 00 0000000000			<b>Fax:</b>

### Endereço de Correspondência

<b>País:</b> Brasil	<b>Logradouro:</b> RUA DOS BRILHANTES,202	<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>Estado:</b> PR
<b>Número do CEP:</b> 84145000	<b>Complemento:</b>	<b>SubDistrito:</b>	
<b>Número:</b> .	<b>Distrito:</b> Carambeí		
<b>Município:</b> Carambeí			
<b>Telefone:</b> <input type="text"/> <input type="text"/>	<b>Fax:</b> <input type="text"/> <input type="text"/>	<b>E-mail:</b> <input type="text"/>	

### Dados da Outorga

**Data Publicação**   
**Contrato/Convênio:**

**Data Limite Instalação:**

**Número do Processo:**  ▶

**Fistel:**

**Caixa:**

**Sequência:**

### □ Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	123		Portaria	MC	11/08/1999	12/08/1999	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
<input type="text"/>	7		Decreto Legislativo	CN	23/02/2001	26/02/2001	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
<input type="text"/>	18205		ATO	SCM	15/08/2001		Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾
<input type="text"/>	33		Portaria	MC	20/03/2006	24/03/2006	Multa	Jur. ▾

### □ Característica da Estação Instalada

### □ Dados do Licenciamento

#### Dados da Estação

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARAMBEÍ -  
 CNPJ/CPF(02.556.445/0001-88)

**Situação:** Entidade devedora (Bloqueada)

**Município/UF:** CARAMBEÍ/PR      **Canal:** 200

**Indicativo:** ZYM208

<b>Day Início</b>	<b>Day Fim</b>	<b>Hora Início</b>	<b>Hora Fim</b>	<b>X</b>
Domingo	Sábado	04:00	24:00	X

[Tela Inicial](#) [Imprimir](#)



Agência Nacional  
de Telecomunicações

BOM DIA  
Lilian Magalhães de Misquita Vieira  
Sistemas  
Interativos

**Menu Principal** ▾

**SIGEC** »» **CONSULTAS GERAIS** »» **Lançamentos por Processo**

internet teia menu ajuda

Parâmetros

Consulta

## Histórico de Lançamentos

<b>Nome da Entidade:</b>	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARAMBEI	<b>Nº FISTEL:</b>	<u>50010613269</u>
<b>Serviço:</b>	231 - Radiodifusão Comunitária	<b>CNPJ/CPF:</b>	<u>02556445000188</u>
<b>Situação:</b>	Ativa	<b>Data Validade:</b>	11/08/2009
<b>Incide FUST:</b>	Não	<b>Data Início Operação Comercial:</b>	
<b>Tipo Usuário:</b>	Integral	<b>UF:</b>	PR
		<b>Proc. Caducidade:</b>	Não

**Sequencial:** 9

### Situação Inicial

**Usuário:** 11937262120 - SIGEC **Data da Operação:** 05/04/2006 10:44:05  
**Justificativa do Lançamento:** Multa aplicada por infração, conforme Processo 53740.000736/2002, publicada no DOU de 24/03/2006.

**Referência Cadastral:** Portaria: 33 Data: 20/03/2006

**UG/Gestão:** 0/41231

**Usuário Inclusão:** 11937262120 - SIGEC

**Número do Processo:** 537400007362002

**Portaria 858/2008 - DOU de 18/12/2008:** Não

**Data da Geração:** 05/04/2006 10:44:05

<b>Receita</b>	<b>Est. / Ref.</b>	<b>Ano</b>	<b>Data Vencimento</b>	<b>Valor Original</b>	<b>Data do Pagamento</b>	<b>Valor Pago</b>	<b>Valor Utilizado</b>	<b>Seq.</b>	<b>Situação</b>	<b>Valor Receita</b>
1660	0	2006	<b>15/05/2006</b>	429,46		0,00	0,00	0009	Devedor	429,46

### Alterações

**1 - Usuário:** 11937262120 - SIGEC  
**2 - Usuário:** 11937262120 - SIGEC  
**3 - Usuário:** 11937262120 - SIGEC

**Data da Operação:** 05/04/2006 10:44:05  
**Data da Operação:** 05/04/2006 10:44:05  
**Data da Operação:** 05/04/2006 10:44:05

### Situação Atual

<b>Receita</b>	<b>Est. / Ref.</b>	<b>Ano</b>	<b>Data Vencimento</b>	<b>Valor Original</b>	<b>Data do Pagamento</b>	<b>Valor Pago</b>	<b>Valor Utilizado</b>	<b>Seq.</b>	<b>Situação</b>	<b>Valor Receita</b>
1660	0	2006	<b>15/05/2006</b>	429,46		0,00	0,00	0009	Devedor	429,46

### Dados das Estações

**NÃO FORAM ENCONTRADAS ESTAÇÕES PARA ESSE SEQUENCIAL!**

### Dados do Pagamento a Maior

**NÃO CONSTAM GERAÇÕES DE PAGAMENTO A MAIOR PARA ESSE SEQUENCIAL!**

### Dados da Compensação

**NÃO CONSTAM COMPENSAÇÕES PARA ESSE SEQUENCIAL!**

### Dados da Restituição

**NÃO CONSTAM RESTITUIÇÕES PARA ESSE SEQUENCIAL!**

### Recurso Administrativo/Decisão Judicial

**NÃO CONSTAM RECURSOS ADMINISTRATIVOS PARA ESSE SEQUENCIAL!**

**Cadin**

**NÃO CONSTAM DADOS DA INSCRIÇÃO NO CADIN PARA ESSE SEQUENCIAL!**

**Dívida Ativa**

**NÃO CONSTAM DADOS DA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA PARA ESSE SEQUENCIAL!**

**Execução Judicial**

**NÃO CONSTAM DADOS DE EXECUÇÃO JUDICIAL PARA ESSE SEQUENCIAL!**



# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

## DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Santa Catarina - DRMC/SC

Processo nº: **53000.059290/2011-25**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARAMBEÍ**

Em atenção ao Memorando nº 4465/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53516.002291/2013	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em trâmite;</li><li>• Processo aguardando análise da defesa;</li><li>• Irregularidade apurada: item 14.1 e 14.2 da Norma 01/2004.</li></ul>
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53740.000736/2002	<ul style="list-style-type: none"><li>• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD 0922507);</li><li>• Portaria nº 033, de 20/03/2006, publicada no Diário Oficial da União de 24/03/2006 - MULTA;</li><li>• Irregularidade apurada: art.21 inciso IV da Lei 9.612/98 e art. 40 inciso XV do Decreto 2.615/98.</li><li>• Infração: (data de ocorrência: não encontrado - processo encaminhado a ANATEL para inscrição no CADIN - entidade devedora - 0923278).</li></ul>

\* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 15/01/2016, às 16:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0923251** e o código CRC **FECEBF43**.

---

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.059290/2011-25**

Entidade: **Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53000.059290/2011-25 (ver documento 0945873), no qual a **Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Carambeí / PR**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/03/2016, às 15:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1005430** e o código CRC **FF46362E**.

## Minutas e Anexos

MINUTA

**EM Nº XX/20xx/SEI-MC**

**de XX de xxxxxxxx de 20XX**

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.059290/2011-25**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez

anos, a partir de **26 de fevereiro de 2011**, a autorização outorgada à **Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Carambeí/PR**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059290/2011-25 e nº 53740.001156/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de fevereiro de 2011, a autorização outorgada à Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Carambeí/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 1014/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059290/2011-25 e nº 53740.001156/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de fevereiro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARAMBEÍ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Carambeí/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRE FIGUEIREDO**

Ministro de Estado da Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1019601** e o código CRC **9C9FF60A**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.059290/2011-25, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de fevereiro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARAMBEÍ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Carambeí/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**ANDRE FIGUEIREDO**  
Ministro de Estado da Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1019623** e o código CRC **01EED837**.



## Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16824/2016/SEI-MC

Ao

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO  
COMUNITÁRIA DE CARAMBEÍ**

Rua Ouro Branco, 927, Jardim Novo Horizonte. Caixa Postal 1218.

CEP: 84.145.000 - Carambeí/PR

CNPJ nº 02.556.445/0001-88

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53000.059290/2011-25.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 1014, de 09 de maio de 2016.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fátima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1130831** e o código CRC **D650550F**.





001-9

00198.41808 50000.000005 03932.145216 3 68120000018222

Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>			Código do Cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Nosso número <b>0000000003932145</b>
Número do documento <b>4</b>		CPF/CNPJ <b>04.196.645/0001-00</b>	Vencimento <b>01/06/2016</b>	Valor documento <b>182,22</b>		
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado		

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3932145 enviado em 12/05/2016

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03932.145216 3 68120000018222

Local de pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até o vencimento</b>					Vencimento <b>01/06/2016</b>
Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>					Agência/Código cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>
Data do documento <b>12/05/2016</b>	No documento <b>4</b>	Espécie doc. <b>ND</b>	Aceite <b>N</b>	Data process. <b>12/05/2016</b>	Nosso número <b>0000000003932145</b>
Uso do banco / Convênio <b>33804/841805</b>	Carteira <b>18 / 124</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Valor Documento <b>182,22</b>	(=) Valor documento <b>182,22</b>
Instruções  Após vencimento, este boleto perde a validade.  .					(-) Desconto / Abatimento  (-) Outras deduções  (+) Mora / Multa  (+) Outros acréscimos  (=) Valor cobrado

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



Corte na linha pontilhada

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SC

SCE/CGRC

Of. nº 16824/2016/SEI-MC, 06/05/2016

53000.059290/2011-25

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE  
CARAMBEIRUA OURO BRANCO, 927, JARDIM NOVO HORIZONTE. CAIXA  
POSTAL 1218.

CEP: 84.145.000

CARAMBEI/PR

ENDERECO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

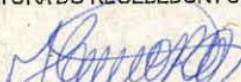
YS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

23/05/16

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

24 MAI 2016

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

10020274-7

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENTWaldileia C. Machado  
Matrícula: 8.563.701-7  
Agente de Correios  
Ativ. Comercial

DR/PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



**AVISO DE  
RECEBIMENTO**

AR

JO 39170503 1 BR

**DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT**

## TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

**UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT**

— : — h — : — h — : — h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NO

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

## Departamento de Outorga de Servicos

## Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

**Ed. Anexo Ala Oeste sala 300**

70044-900 Brasília-DF

11

**BRASIL**

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
PETROLIB

rt. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de outubro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEABRENSE DE COMUNICAÇÃO (ASCOM), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de SEABRA/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 1.008, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058080/2011-10 e nº 53760.000383/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de outubro de 2010, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNICAÇÃO E CULTURA DE MONSENHOR GIL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Monsenhor Gil/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 1.009, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057441/2011-19 e nº 53640.001319/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de fevereiro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA RITA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santa Rita de Cássia/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 1.014, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059290/2011-25 e nº 53740.001156/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de fevereiro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARAMBEÍ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Carambeí/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 1.019, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.015825/2013-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARTÍSTICA E CULTURAL CATANDUVENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Catanduvas/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 1.020, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.070169/2013-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDEPENDENTE PRO-MELHORAMENTO DE NOVA FÁTIMA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Hidrolândia/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 1.034, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.053112/2015-71, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO LEOPOLDO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedro Leopoldo/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 1.036, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.017291/2015-82, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E CIDADANIA DE JARDIM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jardim/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 1.134, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.054478/2012-68 e nº 53780.000151/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SANTA RITA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santa Cruz / RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 1.137, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.024188/2012-90 e nº 53710.001195/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de março de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RODEIRO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Rodeiro / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 1.360, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058100/2011-52 e nº 53740.001326/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO "ABS", para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Rio Branco do Sul / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 1.401, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070507/2013-10 e nº 53830.001825/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA E TURÍSTICA DE IGARATÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de IGARATÁ/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 1.466, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059608/2012-59 e nº 53610.000219/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO A VOZ DO POVO A VOZ DE DEUS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Arapiraca/AL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 1.484, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057230/2011-78 e nº 53690.001343/1998, resolve:

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.059290/2011-25**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARAMBEÍ (RADIO COMUNITÁRIA DE CARAMBEÍ)**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/06/2016, às 14:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1195297** e o código CRC **5FBE9A9F**.

## Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.059290/2011-25, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de fevereiro de 2011, a autorização outorgada à **Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Carambeí/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.059290/2011-25**

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 1665/2016/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1244253** e o código CRC **943A1BB4**.

**Minutas e Anexos**

**MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.059290/2011-25, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de fevereiro de 2011, a autorização outorgada à Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Carambeí/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.059290/2011-25**

Entidade: **Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí (Rádio Comunitária de Carambeí)**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/03/2017, às 14:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1725460** e o código CRC **D536448B**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.059290/2011-25

SEI nº 1725460

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.059290/2011-25**

Entidade: **Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí (Rádio Comunitária de Carambeí)**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 15/03/2017, às 09:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1725529** e o código CRC **C022063B**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.059290/2011-25

SEI nº 1725529

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.059290/2011-25**

Entidade: **Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 1665/2016/SEI-MC (0945873) e do Parecer Conjur nº 475/2015/SEI-MC (0865217), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 16/03/2017, às 21:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1725549** e o código CRC **DD7E6C95**.

## Minutas e Anexos

### MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.059290/2011-25, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de fevereiro de 2011, a autorização

outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARAMEBEÍ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Carambeí/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

---

**Referência:** Processo nº 53000.059290/2011-25

SEI nº 1725549

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.059290/2011-25, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de fevereiro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARAMBEÍ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Carambeí/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/05/2017, às 13:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1761500** e o código CRC **31F52876**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):**

**CGGM\_RÁDIO**

**DEMANDA:**

Encaminhar a Presidência da República

**OBSERVAÇÃO:**

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1883776** e o código CRC **E3112072**.

**Referência:** Processo nº 53000.059290/2011-25

SEI nº 1883776

EM nº 00590/2017 MCTIC

Brasília, 10 de Agosto de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.059290/2011-25, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de fevereiro de 2011, a autorização outorgada à Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Carambeí/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

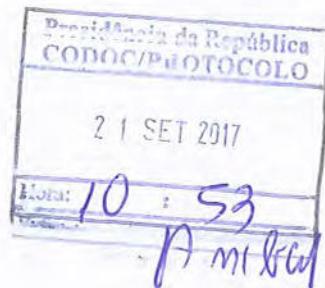
*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
CEP: 70067-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF



Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
573/2017	53000.065763/2013-95	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari
575/2017	53000.069249/2013-29	Comissão de Apoio à Criança e ao Adolescente
576/2017	53000.014554/2013-83	Associação de Rádio e Disfusão Comunitária Educativa Interativa Jaruense
577/2017	53000.002920/2012-71	Associação de Disfusão Comunitária de Bacabeira
578/2017	53000.062335/2013-19	Associação Cultural de Taquaritinga do Norte
579/2017	53000.056213/2011-13	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro
580/2017	53000.059764/2010-58	Associação de Comunicação, Cultura e Desportos de Jaicós
587/2017	53000.050951/2012-38	Associação Beneficente de Ouricuri-ABO
588/2017	53000.031922/2012-77	Fundação Rosa Leal
589/2017	53000.015825/2013-18	Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduvense
590/2017	53000.059290/2011-25	Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí
591/2017	53000.058080/2011-10	Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunicação e Cultura de Monsenhor Gil
596/2017	53000.007104/2013-34	Associação Comunitária de Apoio a Mariluz - ACAM
598/2017	53000.071599/2013-55	Associação Comunitária Cultural e Artístico de Renascença
599/2017	53900.015016/2015-24	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Amigos da Cidade de Jacarezinho
603/2017	53000.040872/2012-19	Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras
609/2017	53000.020885/2010-18	Associação Cultural e Educativa da Rádio Comunitária Interativa FM
610/2017	53000.057301/2012-13	Associação Comunitária Monte Sinai
611/2017	53000.058083/2011-53	Associação Assistencial Cultural Irmã Eliza
612/2017	53000.015608/2013-28	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade
634/2017	53000.020718/2012-21	Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho
636/2017	53000.026025/2011-61	Associação Radio Comunitária Barra Velha (radio Cidade)
660/2017	53000.003653/2013-30	Associação de Disfusão Comunitária Rainha
662/2017	53000.000317/2013-35	Associação Comunitária Amapaense de Comunicação
664/2017	53000.019020/2014-24	Associação Pró-Cidadania Avarecense
675/2017	53000.045013/2013-05	Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui
676/2017	53000.007674/2014-13	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA

681/2017	53000 006656 2013 25	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucrécia - ADECOL
682/2017	53000 006880 2013 17	Associação da Radio Comunitária Cidadania FM
684/2017	53000 007034 2013 14	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Rochedo
686/2017	53000 009899 2013 15	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão
689/2017	53000 016097 2012 81	Associação de Radiodifusão Comunitária E Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM)
692/2017	53000 016939 2012 02	Associação Comunitária de Comunicação Manairama
693/2017	53000 019859 2008 14	Associação de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito
702/2017	53000 055765 2011 12	Associação Comunitária e Cultural Pantancira
704/2017	53000 057230 2011 78	Associação de Amigos e Moradores de Brasnorte
705/2017	53000 057355 2011 06	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho
707/2017	53000 058099 2011 66	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis
708/2017	53000 058119 2011 07	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Urai
713/2017	53000 061976 2013 48	Associação da Rádio Comunitária de Sertanópolis
714/2017	53000 062401 2011 81	Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos
715/2017	53000 068251 2013 81	Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida
716/2017	53000 070516 2013 19	Fundação de Assistência Social de Cabaceiras
717/2017	53900 020989 2014 02	Associação Comunitária Cajuruense - ASCOA - <i>ÁREA BRANCA</i>

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2152349 e o código CRC AD92BB41.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2152349

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.059290/2011-25**

**Referência: Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC.**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: CGRC**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 26/09/2017, às 16:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2249295** e o código CRC **FFE5AA97**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.059290/2011-25

SEI nº 2249295

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018  
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018  
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018  
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018  
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018  
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018  
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017  
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017  
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017  
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017  
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017  
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017  
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017  
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017  
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017  
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017  
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017  
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017  
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018  
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017  
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017  
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017  
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD  
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018  
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018  
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018  
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018  
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018  
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018  
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018  
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018  
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018  
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018  
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018  
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018  
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018  
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018  
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018  
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018  
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018  
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018  
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018  
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018  
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018  
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018  
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018  
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018  
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018  
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018  
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018  
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018  
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018  
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018  
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017  
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017  
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017  
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018  
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018  
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC  
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC  
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC  
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC  
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC  
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC  
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC  
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC  
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC  
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC  
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC  
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC  
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC  
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC  
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
**53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)**  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)  
  
53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)  
  
53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil – Presidência da República  
(61) 3411-3426  
[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.059290/2011-25.**

Entidade: **Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2019, às 19:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 09/07/2019, às 10:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 09/07/2019, às 20:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4343051** e o código CRC **66F76E57**.

## Minutas e Anexos

### MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.059290/2011-25, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí, inscrita no CNPJ nº 02.556.445/0001-88, explore pelo prazo de dez anos a partir de 26 de Fevereiro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Carambeí, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1665/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 1014, de 09 de Maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.059290/2011-25, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí, inscrita no CNPJ nº 02.556.445/0001-88, explore pelo prazo de dez anos a partir de 26 de Fevereiro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Carambeí, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1665/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 1014, de 09 de Maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35664/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.059290/2011-25.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4679241** e o código CRC **7C23E95B**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.059290/2011-25

SEI nº 4679241